

# **PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA INSTALAÇÃO AVÍCOLA DO CASAL MOURÃO II, DA UNIOVO, S.A**

**ADITAMENTO AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL**



Outubro de 2022

# **PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA INSTALAÇÃO AVÍCOLA DO CASAL MOURÃO II, DA UNIOVO, S.A**

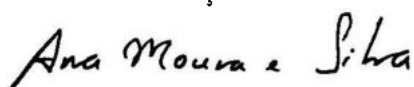
## **ADITAMENTO AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL**

### **Nota de Apresentação**

A Horizonte de Projecto – Consultores em Ambiente e Paisagismo, Lda. apresenta o Aditamento ao Estudo de Impacte Ambiental do Projeto de Ampliação da Instalação Avícola do Casal Mourão II, pertencente à empresa – Uniovo – Ovos e Derivados, S.A. A instalação localiza-se na união das freguesias de Areias e Pias, no concelho de Ferreira do Zêzere.

Outubro de 2022

Coordenação do EIA



Ana Moura e Silva

(Eng.º do Ambiente – GREEN HECTARE –  
Ambiente e Sustentabilidade, Lda)

Apoio à coordenação do EIA



Joana Filipa Santos

(Bióloga – GREEN HECTARE – Ambiente e  
Sustentabilidade, Lda)

## ÍNDICE DE TEXTO

|                                                                                  | Pág.      |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1 INTRODUÇÃO .....</b>                                                        | <b>1</b>  |
| <b>2 ELEMENTOS SOLICITADOS NO ÂMBITO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AIA)</b> |           |
| <b>2</b>                                                                         |           |
| 2.1 RECURSOS HÍDRICOS.....                                                       | 2         |
| 2.2 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.....                                               | 28        |
| 2.3 SAÚDE HUMANA .....                                                           | 43        |
| 2.4 PATRIMÓNIO CULTURAL .....                                                    | 48        |
| 2.5 SOCIO-ECONOMIA .....                                                         | 49        |
| 2.6 SOLOS E USOS DO SOLO .....                                                   | 50        |
| 2.7 RESUMO NÃO TÉCNICO.....                                                      | 54        |
| <b>3 ELEMENTOS SOLICITADOS NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO E CONTROLO INTEGRADOS</b>      |           |
| <b>DA POLUIÇÃO (PCIP).....</b>                                                   | <b>54</b> |
| 3.1 MÓDULO II – MEMÓRIA DESCRITIVA.....                                          | 54        |
| 3.2 MÓDULO IV – RECURSOS HÍDRICOS .....                                          | 56        |
| 3.3 MÓDULO VI – RESÍDUOS PRODUZIDOS.....                                         | 57        |
| 3.4 MÓDULO VII – EFLUENTES PECUÁRIOS (EP) E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SPA)   |           |
| PRODUZIDOS.....                                                                  | 58        |
| 3.5 MÓDULO XII – LICENCIAMENTO AMBIENTAL .....                                   | 60        |
| <b>ANEXOS.....</b>                                                               | <b>63</b> |

# **PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA INSTALAÇÃO AVÍCOLA DO CASAL MOURÃO II, DA UNIOVO, S.A**

## **ADITAMENTO AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL**

### **1 INTRODUÇÃO**

---

O presente documento constitui o Aditamento ao Estudo de Impacte Ambiental do Projeto de Ampliação da Instalação Avícola do Casal Mourão II, A instalação localiza-se na união das freguesias de Areias e Pias, no concelho de Ferreira do Zêzere. Este projeto (de ampliação) encontra-se em fase de projeto de execução e tem como proponente a empresa - da Uniovo - Ovos e Derivados, S.A.

O referido estudo foi submetido a processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) por via da plataforma SILIAMB - Processo de Licenciamento Único de Ambiente (PL20220504003919). No âmbito deste procedimento, a CCDR-LVT efetuou um pedido de elementos adicionais e esclarecimentos que são apresentados seguidamente.

Para tal, serão transcritos, ao longo do presente documento, todos os aspetos solicitados pela CCDR-LVT, apresentando-se de seguida as justificações ou esclarecimentos/elementos adicionais.



## 2 ELEMENTOS SOLICITADOS NO ÂMBITO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AIA)

### 2.1 RECURSOS HÍDRICOS

1. Atendendo ao Quadro 6.1 (quadro de áreas das edificações existentes e previstas), página 22 do RS, especificar a área de implantação de cada pavilhão a construir – pavilhões 7 e 8 – e do armazém de estrume a construir – ARE5.

No quadro seguinte apresentam-se as áreas das edificações existentes e previstas.

**Quadro 1 - áreas das edificações existentes e previstas**

| Edificações                        | Área de construção (m <sup>2</sup> ) | Área útil (m <sup>2</sup> ) | Área de implantação (m <sup>2</sup> ) | Área coberta (m <sup>2</sup> ) | alturas máximas das edificações |
|------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| Pavilhão 1                         | 2983.23                              | 2983.23                     | 1993.1                                | 1993.1                         | 14.30                           |
| Pavilhão 2 + ARE2<br>+ ARO1        | 1714.0<br>+363+650,92=2797.92        | 2797.92                     | 1714.0+ 363+ 650,92                   | 2797.92                        | 8.28                            |
| Pavilhão 3 + ARE3                  | 1548.0 +595=2143                     | 2143                        | 1548.0 +595= 2143                     | 2143                           | 12.76                           |
| Pavilhão 4                         | 3643.46                              | 3643.46                     | 3643.46                               | 3643.46                        | 14.30                           |
| Pavilhão 5                         | 2879                                 | 2879                        | 2879                                  | 2879                           | 8,40                            |
| Pavilhão 6 + ARE4                  | 1041.9+2880.9=3922.5                 | 3817                        | 1999.4<br>+1001.4=3000.8              | 3150.3                         | 5.95                            |
| <b>Total existente</b>             | <b>18369.11</b>                      | <b>18263.61</b>             | <b>16457.28</b>                       | <b>16606.78</b>                | <b>63.99</b>                    |
| Pavilhão 7 (a construir)           | 1920                                 | 1515.3                      | 1657.5                                | 3359.7                         | 5,20                            |
| Pavilhão 8 + ARE5<br>(a construir) | 1537+ 525.0                          | 1107.3 + 500.3              | 1274.5+ 525.0                         |                                | 5,20                            |
| ARO 2                              | 400                                  | 400                         | 416.3                                 | 416.3                          | 8,10                            |
| <b>Total 1ª Fase de Construção</b> | <b>4382.0</b>                        | <b>3522.6</b>               | <b>3873.3</b>                         | <b>3776</b>                    | <b>18.5</b>                     |

|                                    |              |              |               |               |              |
|------------------------------------|--------------|--------------|---------------|---------------|--------------|
| Pavilhão 9 (a construir)           | 4000         | 4000         | 2911.5        | 2911.5        | 6,22         |
| Pavilhão 10 (a construir)          | 2967         | 2967         | 2911.5        | 2911.5        | 6,22         |
| Pavilhão 11 (a construir)          | 2967         | 2967         | 2911.5        | 2911.5        | 6,22         |
| ARO3 (a construir)                 | 400.0        | 380.3        | 416.3         | 400.0         | 8.57         |
| <b>Total 2ª Fase de Construção</b> | <b>10934</b> | <b>10914</b> | <b>9734.5</b> | <b>9734.5</b> | <b>27.23</b> |

Refere-se que a área de implantação dos pavilhões 7 e 8 corresponde a 3359.7 m<sup>2</sup>, enquanto a área de implantação do ARE5 corresponde a 416.3 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 3776 m<sup>2</sup> na 1ª fase de construção.

2. Considerando a figura 6.7 do RS (Vista das telas de transporte de estrume), esclarecer se as telas de transporte de estrume estão localizadas em local descoberto e, nesse caso, indicar qual é o encaminhamento e destino final das águas pluviais potencialmente contaminadas geradas na área adstrita às telas de transporte de estrume.

Esclarece-se que, conforme figura seguinte, a parte da tela de transporte de estrume que está localizada em local descoberto, tem uma proteção/isolamento de modo a que não esteja exposta às águas pluviais, sendo assim, torna-se impossível a existência de águas potencialmente contaminadas.



**Figura 1 – Tela de Transporte de estrume**

- 3. Apresentar comprovativo da existência de ligação à rede pública de abastecimento de água. Caso se confirme a existência desta ligação, é necessária a revisão da Autorização de Captação n. A019320.2020.RH5A, pois não é permitida a existência de captações com a finalidade de consumo humano em áreas onde exista possibilidade de acesso à rede pública de abastecimento de água.**

Em anexo ao presente documento apresenta-se uma fatura de pagamento de água, de forma a comprovar a existência de ligação da instalação à rede pública de abastecimento de água. Apresenta-se, ainda, em anexo o pedido, de alteração do licenciamento da Captação nº A019320.2020.RH5A já existente, no sentido de única e exclusivamente, retirar a finalidade de Consumo humano.

- 4. Esclarecer se existe depósito de armazenamento de combustível. Caso exista, deverá ser esclarecido se o mesmo possui bacia de retenção, qual o destino final de possíveis escorrências e apresentação de fotografias do mesmo**

Esclarece-se que na instalação avícola não existe depósito de armazenamento de combustível.

5. Indicar, justificando, qual é a produção de águas residuais domésticas atual e prevista (com a ampliação). Esclarecer qual é o encaminhamento e destino final das águas residuais domésticas previstas.

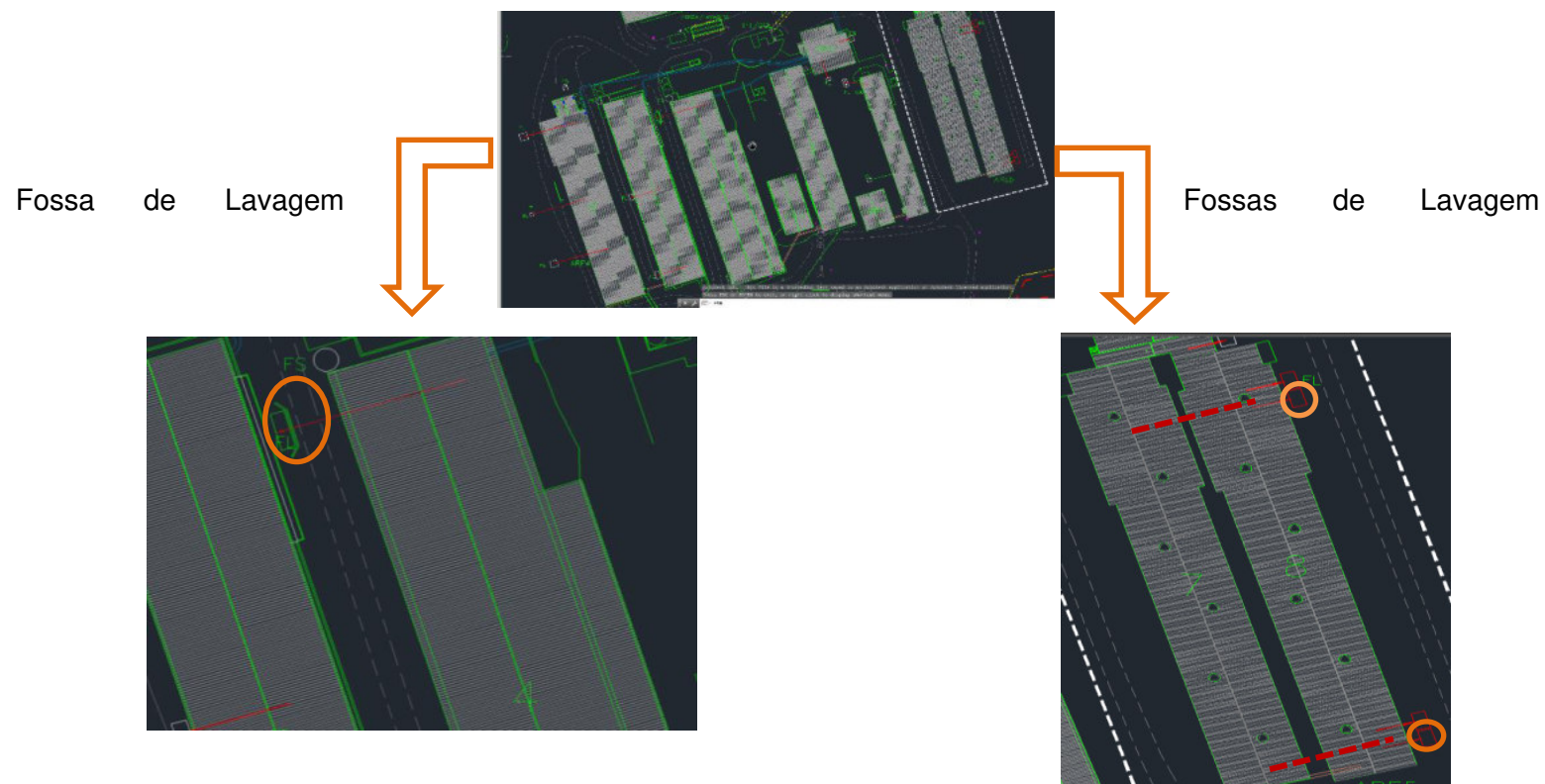
A produção de águas residuais doméstica atual corresponde a 103,7 m<sup>3</sup>. Após ampliação prevê-se uma produção de 155,55 m<sup>3</sup>. As águas residuais domésticas previstas são encaminhadas para duas fossas sépticas estanques (uma para os pavilhões 7 e 8 e outra para os pavilhões 9, 10 e 11). Os desenhos técnicos das referidas fossas são apresentados em anexo ao presente documento.

6. Esclarecer quais são as águas residuais que são encaminhadas para o separador de hidrocarbonetos instalado.

As águas residuais que são encaminhadas para o separador de hidrocarbonetos são as águas provenientes da lavagem de veículos pesados, caso o mesmo seja necessário.

7. Esclarecer o referido na página 32 do RS, designadamente que “existe um total de 23 fossas estanques” que recebem águas de lavagem, com base em planta de implantação da instalação avícola contendo representação do traçado da rede de drenagem (existente e previsto) e a localização de todas as fossas estanques que recebem as águas de lavagem (existentes e previstas), que devem estar numeradas e caracterizadas com indicação da respetiva capacidade de armazenamento. É de salientar que a peça desenhada “Águas Residuais”, datada de fevereiro 2022, não reflete o referido no RS, sendo que os pavilhões 4 e 7 aparentam não dispor de fossas de águas de lavagem.

Esclarece-se que efetivamente existirá um total de 23 fossas estanques para receção das águas de lavagem. Mais se acrescenta que os pavilhões 4 e 7 apresentam fossas de água de lavagens, como pode ser confirmado na figura abaixo da planta “Águas Residuais” datada de fevereiro de 2022.



**Figura 2 - Localização das Fossas de Lavagem dos pavilhões 4 e 7**

8. Indicar, justificando, qual é o quantitativo máximo de águas de lavagem produzidas por pavilhão atualmente (por ciclo), assim como a estimativa de águas de lavagem a produzir por pavilhão, com a ampliação (por ciclo).

Em média estima-se uma produção de 500 L de águas de lavagem por cada 1 000 aves. Assim sendo atualmente estimou-se um quantitativo de 235.5 m<sup>3</sup> de águas de lavagem anualmente. Após ampliação espera-se uma produção de 355,5 m<sup>3</sup> de águas de lavagem anualmente.

No quadro seguinte apresenta-se o quantitativo de águas residuais provenientes das lavagens por pavilhão e por ciclo, atualmente e após ampliação. Considera-se que, em média, ocorre 1 ciclo produtivo por ano.

**Quadro 2 - Consumos de água (atuais e previsto) na instalação (estimativa)**

| Pavilhão    | Lavagens |
|-------------|----------|
| Pavilhão 1  | 59.4     |
| Pavilhão 2  | 12       |
| Pavilhão 3  | 27       |
| Pavilhão 4  | 75.6     |
| Pavilhão 5  | 32.5     |
| Pavilhão 6  | 29       |
| Pavilhão 7  | 15       |
| Pavilhão 8  | 15       |
| Pavilhão 9  | 30       |
| Pavilhão 10 | 30       |
| Pavilhão 11 | 30       |



| Pavilhão | Lavagens |
|----------|----------|
| Total    | 355,5    |

9. Apresentar desenho técnico (planta e cortes) de cada uma das fossas estanques que rececionam águas de lavagem produzidas na instalação, assim como indicar o respetivo material de construção.

Remete-se em anexo ao presente aditamento a Planta das fossas estanques de receção das águas de lavagem. Acrescenta-se que o material de construção das mesmas corresponde a Alvenaria/Betão.

10. Indicar qual é o encaminhamento e destino final do efluente gerado no arco de desinfecção.

As águas residuais provenientes do arco de desinfecção, serão encaminhadas por gravidade para as zonas não impermeabilizadas da propriedade, sendo absorvidas pelo solo, uma vez que o produto utilizado para a desinfecção é biodegradável. Acrescenta-se que se trata de sistema de nebulizadores, com quantidade de aspersão diminutas.

11. Caracterizar as estruturas de armazenamento de estrume na instalação avícola quanto a: capacidade de armazenamento, materiais de construção e de impermeabilização do solo e tipo de cobertura, incluindo a apresentação do respetivo desenho técnico que deve ser cotado (planta e cortes); indicar qual é o encaminhamento e destino final das eventuais escorrências provenientes desses armazéns existentes e previstos).

Os excrementos produzidos são sempre encaminhados através de telas transportadoras diretamente do pavilhão avícola para um armazém de estrume conforme as plantas presentes em anexo. Uma vez no armazém de estrume, os excrementos serão armazenados e encaminhados diretamente para valorização agrícola por terceiros ou para a unidade de compostagem da Biocompost, no local denominado Cabrieira, freguesia de Águas Belas, concelho de Ferreira do Zêzere.

No quadro seguinte remete-se para os pavilhões de origem, bem como identificação, capacidades de armazenamento, materiais de construção e de impermeabilização do solo, tipo de cobertura e localizações dos armazéns de estrume.

**Quadro 3 - Armazéns de Estrume existentes e previstos na instalação avícola**

| Pavilhão de Origem  | Armazém de Estrume | Capacidade de Armazenamento | materiais de construção        | tipo de cobertura  | Localização              |
|---------------------|--------------------|-----------------------------|--------------------------------|--------------------|--------------------------|
| Pavilhão 1          | ARE 1              | 5593.6                      | Alvenaria e Estrutura Metálica | Estrutura Metálica | Cave do pavilhão 1       |
| Pavilhão 2          | ARE 2              | 1791                        | Alvenaria e Estrutura Metálica | Estrutura Metálica | Junto do Pavilhão 2      |
| Pavilhão 3 e 4      | ARE 3              | 1890                        | Alvenaria e Estrutura Metálica | Estrutura Metálica | Entre os pavilhões 3 e 4 |
| Pavilhão 5 e 6      | ARE 4              | 7762.5                      | Alvenaria e Estrutura Metálica | Estrutura Metálica | Cave do pavilhão 6       |
| Pavilhão 7 e 8      | ARE 5              | 2321,16                     | Alvenaria e Estrutura Metálica | Estrutura Metálica | Cave do pavilhão 8       |
| Pavilhão 9, 10 e 11 | ARE 6              | 2ª fase de construção       | Alvenaria e Estrutura Metálica | Estrutura Metálica | Cave do pavilhão 9       |

Em anexo ao presente aditamento remetem-se as plantas e cortes dos armazéns de estrume existentes e previstos.

Mais de acrescenta que não estão previstas a existência de escorrências provenientes dos armazéns de estrume, atendendo que o estrume é encaminhado para o armazém de estrume via tela que efetua previamente a secagem do mesmo.

12. Apresentar o desenho técnico (planta e cortes) das zonas de carga de efluente pecuário; indicar o material do piso desses locais e qual o encaminhamento das escorrências geradas (nomeadamente por ação da pluviosidade).

No que se refere às zonas de carga do efluente pecuário, o piso das mesmas é constituído por betão que se encontra inclinado, de modo às águas escorrerem para as calhas existentes que apresentam ligação às fossas de lavagem, conforme se pode verificar na figura seguinte.



**Figura 3 - Zonas de carga de efluente pecuário**

13. Apresentar em planta as áreas da instalação suscetíveis de formação de águas pluviais potencialmente contaminadas e quais os sistemas de recolha e encaminhamento das mesmas.

As águas pluviais são encaminhadas para terreno natural localizado no interior da propriedade, alimentando cursos de água e lençóis freáticos, uma vez, que são águas sem quaisquer contaminações.

14. Apresentar o consumo médio anual de água na instalação, atual e previsto, distribuído pelos diferentes usos, incluindo o uso para consumo humano. Identificar a origem da água para consumo humano na situação atual e de projeto.

No quadro seguinte apresenta-se uma estimativa dos principais consumos desagregados de água proveniente de captações subterrâneas e rede pública.

**Quadro 4 - Consumos de água (atuais e previsto) na instalação (estimativa)**

| <b>Finalidade</b>                          | <b>Atual (m³/ano)</b> | <b>Após ampliação (m³/ano)</b> |
|--------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------|
| <b>Abeberamento m³/ano</b>                 | 38649.2               | 58740.7                        |
| <b>Rega (m³/ano)</b>                       | 6000                  | 6000                           |
| <b>Painéis de Refrigeração (m³/ano)</b>    | 8940.4                | 13209,9                        |
| <b>Rodilúvio e arco de desinfeção (m³)</b> | 25                    | 25                             |
| <b>Lavagens</b>                            | 235.5                 | 355,5                          |
| <b>Instalações sanitárias</b>              | 103,7                 | 155,55                         |
| <b>Total (m³/ano)</b>                      | 53 953,8              | 78 486.65                      |

A água para consumo humano é proveniente da rede pública de abastecimento, enquanto a água destinada às outras finalidades provem das captações subterrâneas existentes. Atualmente existe um consumo de água na ordem dos 53 953.8 m³. Após projeto de ampliação estima-se um consumo de água na ordem dos 78 486.65 m³/ano.

15. Apresentar a sobreposição do layout do projeto com o extrato da Carta Militar, à escala 1/25000, atualizada, e planta de implantação a escala adequada com a representação das estruturas do projeto e das linhas de água representadas na Carta Militar e respetivas faixas de servidão (contadas a partir da crista do talude marginal, para cada lado da linha de água).

Em anexo ao presente aditamento apresenta-se o desenho ADIT-AV-CMII-01 onde se apresenta a planta de implantação a escala adequada com a representação das estruturas do projeto e das linhas de água representadas na Carta Militar e respetivas faixas de servidão.

Refere-se que existe uma sobreposição parcial das faixas de servidão das linhas de água com os acessos florestais na zona da 2ª fase de construção. Contudo refere-se que os respetivos acessos correspondem a acessos já existentes aquando a obtenção da propriedade. Acrescenta-se, ainda, que as linhas de águas demarcadas em carta militar a sul dos pavilhões a construir na 2ª fase não apresentam vestígios de existência no terreno.

16. Apresentar caracterização da hidrogeologia local, dado que o texto apresentado visa, de um modo geral, apenas a caracterização da globalidade da massa de água subterrânea Orla Ocidental Indiferenciada da Bacia do Tejo. Assim, deverá ser apresentada informação sobre o contexto hidrogeológico local, profundidade o nível de água subterrânea e direções de escoamento subterrâneo.

Para a elaboração do enquadramento hidrogeológico local, teve-se em conta a seguinte informação:

- Captações de água subterrânea privadas licenciadas fornecidas pela Administração de Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, I.P. (APA – ARH TO, I.P.), no âmbito deste e outros estudos localizados no concelho de Ferreira do Zêzere;

No que respeita à zona em estudo, existem 17 captações de água subterrânea privadas licenciadas, sendo que dentro da área da Instalação Avícola de Casal do Mourão II existem 4 captações licenciadas, captações com o ID ID14, ID10, ID11 e ID7. Através da interpretação da informação acerca destas 17 captações é possível constatar os seguintes factos:

- As captações possuem profundidades que variam 40 e os 150m de profundidade, sendo a captação com o ID 2 e o ID12 as mais profundas, atingindo os 150m de profundidade, e as captações com os ID 14 e 10 as menos profundas, com 40m de profundidade;
- Dado o número reduzido de captações com indicação da posição dos ralos, torna-se impossível a elaboração de alguma extrapolação sobre as profundidades das zonas mais produtivas. No entanto, é possível identificar alguma semelhança na profundidade dos ralos das captações, dado o facto de as quatro estarem a captar entre as cotas 25 a 5m;
- A profundidade do nível da água na área a intervencionar é cerca de 5 a 7m, dadas as medições efetuadas nas captações existentes na referida área;
- Ainda relativamente à profundidade do nível da água na zona em estudo, refere-se que, a partir da interpretação dos níveis medidos nas captações com os ID 7, 10, 11 e 14, pode-se afirmar que existe um desfasamento considerável entre as suas profundidades o que pode indicar que a Ribeira das Pias tem o seu leito numa zona de falha e que esta funciona como barreira hidráulica ao escoamento subterrâneos, criando duas zonas distintas relativamente ao potencial hidráulico.

Ainda relativamente à caracterização da profundidade do nível da água, salienta-se que não foi utilizada nenhuma estação do SNIRH, porque não existe nenhuma na massa de água subterrânea interessada e próxima da zona em estudo.

Tal como referido anteriormente, a circulação subterrânea nos materiais existentes na zona em estudo faz-se sobretudo numa camada superficial, constituída por rochas alteradas ou

mais fraturadas, devido à descompressão. Os níveis freáticos acompanham bastante fielmente a topografia e o escoamento dirige-se em direção às linhas de água, onde se dá a descarga. Os níveis freáticos são normalmente muito sensíveis às variações observadas na precipitação.

Desta forma, considera-se que na área a intervencionar o sentido de escoamento subterrâneo processa-se segundo uma direção aproximada NW-SE, sendo a descarga efetuada na Rib. de Pias.

#### 17. Reformulação do texto associado ao subcapítulo do estado da massa de água onde se situa a exploração em estudo.

Do processo de revisão de delimitação das massas de água, no âmbito do 2.º ciclo de planeamento do PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste, resultou na RH5A a identificação de um total de 20 massas de água subterrâneas.

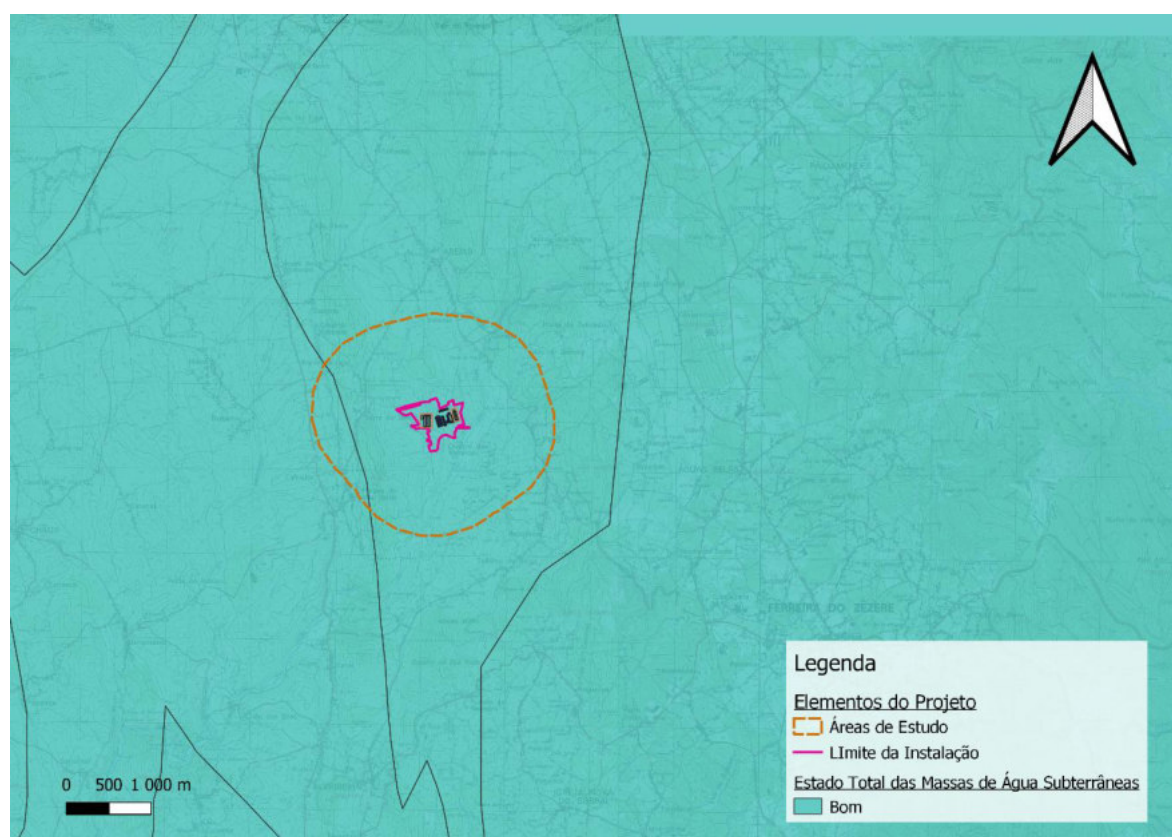
Conforme referido anteriormente, de acordo com a delimitação constante do PGRH da RH5A, a área de estudo localiza-se na bacia da massa de água subterrânea "PTO01RH5\_C2- Orla Ocidental Indiferenciado da Bacia do Tejo", com 1372 km<sup>2</sup> de área.

De acordo com o referido Plano, a avaliação do estado das massas de água subterrâneas engloba a avaliação do estado quantitativo e do estado químico, tendo-se adotado a metodologia proposta no Guia n.º 18 "*Guidance on Groundwater Status and Trend Assessment*" (CIS – WFD, 2009).

De acordo com a classificação do estado das massas de água subterrâneas contante no PGRH da RH5A, a massa de água subterrânea PTO01RH5\_C2 possui a classificação de "Bom" para o estado quantitativo, e de "Bom" para o estado químico.



Atendendo às classificações de estado quantitativo e químico, efetuadas no âmbito do Plano, o estado final da massa de água subterrânea na área de estudo é considerado "Bom" (figura seguinte).



**Figura 4 - Avaliação do estado global das massas de água subterrâneas (Fonte: PGRH RH5A, 2016; SNIAmb)**

18. Reformulação do Quadro 7.3, dado que a informação relativa às captações utilizadas no abastecimento da instalação em estudo (ID7, 10,11 e 14) não está de acordo com as respetivas autorizações de captação.

Corrige-se:

**Quadro 5 - Captações de água subterrânea na área em estudo (coordenadas no sistema EPSG 3763 (PT - TM06/ETRS89, origem no ponto central))**

| ID | Processo                  | M (m)      | P (m)    | Tipo de captação | Prof (m) | Ralos (m)               | NHE (m) | Volume (m3) | Finalidade                                                                       |
|----|---------------------------|------------|----------|------------------|----------|-------------------------|---------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | 0300/03-DSMA-DMA          | -17573,781 | 4551,269 | Furo vertical    | 64       | 50-64                   | 20      | 500         | Rega                                                                             |
| 2  | 487/99-DSA-DRH            | -17578,789 | 5251,255 | Furo vertical    | 150      | 96-102<br>138-150       | 45      | 8000        | Rega                                                                             |
| 3  | 0761/03-DSMA-DMA          | -16998,795 | 5526,255 | Furo vertical    | 70       | 42-48<br>48-54<br>60-66 | 11      | 1500        | Rega                                                                             |
| 4  | CP006167.2014.RH5         | -17744,409 | 6494,759 | Furo vertical    | 50       |                         |         | 4500        | Rega                                                                             |
| 5  | CP004137.2017.RH5A        | -18290,000 | 6235,000 | Furo vertical    | 100      | -                       | -       | 2500        | Rega                                                                             |
| 6  | A000975.2018.RH5A         | -17107,000 | 5072,000 | Furo vertical    | 120      | -                       | -       | 15000       | Rega                                                                             |
| 7  | A020332.2018.RH5A         | -18003,582 | 5946,318 | Furo vertical    | 94       | -                       | -       | 57200       | Rega                                                                             |
| 8  | A014925.2018.RH5A         | -17667,222 | 6021,149 | Furo vertical    | -        | -                       | -       | 350         | Rega                                                                             |
| 9  | A013206.2018.RH5A         | -17565,269 | 4970,839 | Furo vertical    | 100      | -                       | -       | -           | Rega                                                                             |
| 10 | A006470.2020.RH5A         | -17995,752 | 5595,248 | Furo vertical    | 40       | -                       | -       | 34500       | Rega, Atividade Pecuária e Sistema de Refrigeração dos Pavilhões                 |
| 11 | A019320.2020.RH5A         | -18222,001 | 5023,001 | Furo vertical    | 100      | 70-82 m e 88-94 m       | -       | 42100       | Rega, Consumo Humano, Atividade Pecuária e Sistema de Refrigeração dos Pavilhões |
| 12 | 0922/07-DSRVT             | -18908,745 | 6272,224 | Furo vertical    | 150      | -                       | -       | 60          | Rega                                                                             |
| 13 | 68941/DSRVT               | -17876,754 | 6701,224 | Furo vertical    | -        | -                       | -       | -           | -                                                                                |
| 14 | A006465.2020.RH5A         | -18003,582 | 5946,318 | Furo vertical    | 40       | -                       | -       | 34500.0     | Rega, Atividade Pecuária e Sistema de Refrigeração dos Pavilhões                 |
| 15 | 19761                     | -17801,560 | 6508,44  | Furo vertical    | -        | -                       | -       | 1400        | Rega                                                                             |
| 16 | 19758                     | -17888.65  | 6664.86  | Furo vertical    | -        | -                       | -       | -           | -                                                                                |
| 17 | 2011.001235.00.T.A.CA.PES | -18273     | 5232     | Furo vertical    | -        | -                       | -       | -           | Abeberamento animal                                                              |

19. A identificação das captações mais próximas deverá incluir também as captações que não pertencem ao proponente, de forma a analisar eventuais impactes sobre estas captações.

As captações mais próximas da instalação em estudo, além das captações existentes no interior da propriedade, correspondem às captações com os ID 17 e 2, a cerca de 172 m e 382 m, respetivamente. As características hidráulicas da captação com o ID 17 são desconhecidas, enquanto a captação com o ID 2 apresenta uma profundidade de 150 m com 2 ralos localizados a uma profundidade entre 96-102 m e os 138-150 m, com a finalidade de rega.

Dada a sua distância e a mesma estar a captar água em maior profundidade não se espera que ocorram impactes sobre estas captações.

20. Reformulação do capítulo da caracterização da qualidade da água local, dado que:

- a) É indicado que a recolha da amostra foi efetuada em novembro do corrente ano;
- b) A análise foi efetuada à água após tratamento, pelo que deverá ser à água bruta;
- c) Apenas foi analisada a microbiologia. Assim, na análise à qualidade da água bruta deverão apresentar os parâmetros microbiológicos indicados no Quadro 7.10 e os seguintes: pH, condutividade, ferro, manganês, sulfatos, cloretos, nitratos, nitritos, azoto amoniacal, oxidabilidade ao KMnO<sub>4</sub> ao Carbono Orgânico Total.

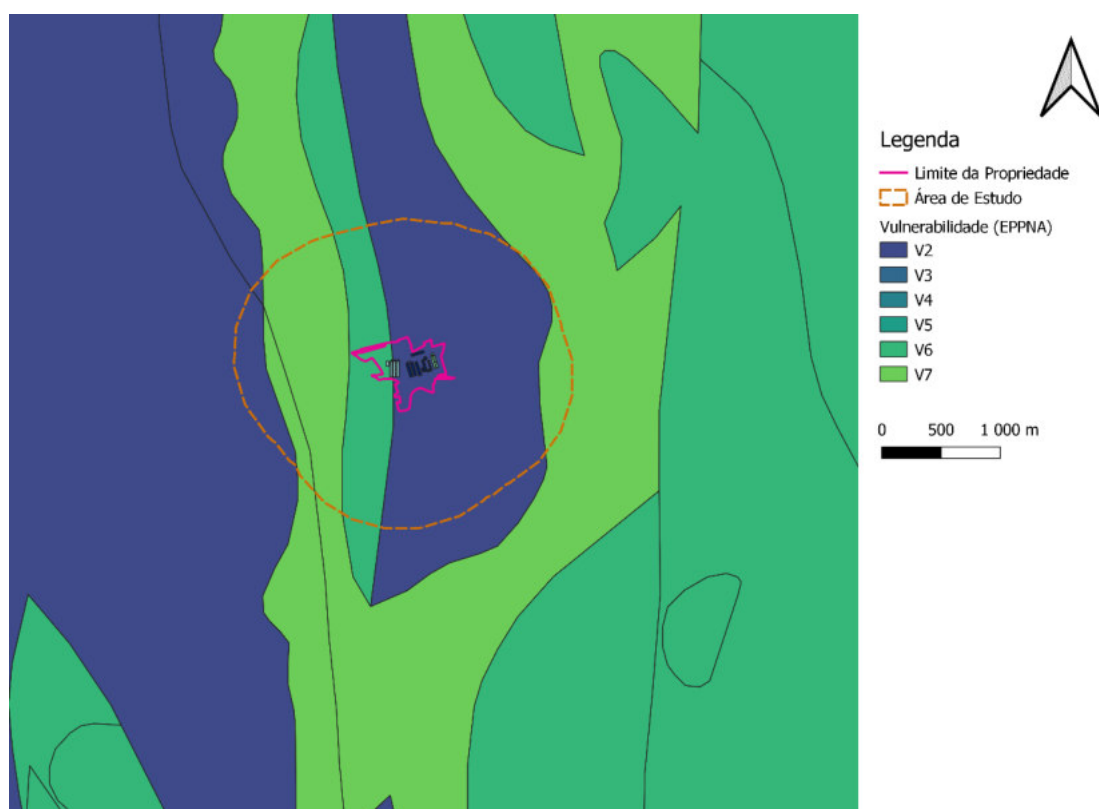
Face ao exposto foram solicitadas novas análises à água que serão apresentadas em fase posterior.

21. Caracterização da vulnerabilidade à poluição.

Relativamente à vulnerabilidade à poluição das formações existentes na zona em estudo, de acordo com Ribeiro (2005) e Amaro et al. (2006), a vulnerabilidade das águas subterrâneas à

poluição não é uma característica que se possa medir no terreno. Ela pode ser definida como grau da potencial suscetibilidade da água subterrânea a uma fonte de poluição tópica ou difusa.

Segundo INAG (1999), a zona em estudo apresenta, de acordo com a classificação EPPNA, as seguintes classes de vulnerabilidade: V2 (aquíferos em rochas carbonatadas de carsificação média a alta - vulnerabilidade média a alta), associada às rochas carbonatadas da Massa de água Subterrânea de Penela-Tomar e mancha que se localiza na área a intervencionar; V6 (aquíferos em rochas fissuradas / vulnerabilidade média a baixa), associada às formações do Pre-Câmbrico; V7 (aquíferos em sedimentos consolidados / vulnerabilidade baixa), associada à Formação dos Grés de Silves (Figura seguinte).



**Figura 5 - Mapa do Índice de EPPNA para a zona em estudo (adaptado de INAG, 2001).**

22. Demonstrar que a capacidade de cada uma das fossas que recebe as águas de lavagem de cada pavilhão, garante, para cada ciclo, a possibilidade de armazenamento da totalidade das águas de lavagem produzidas nesse pavilhão até ao adequado encaminhamento.

No quadro seguinte são apresentadas a capacidade de cada uma das fossas que recebe as águas de lavagem e a totalidade das águas de lavagem produzidas em cada ciclo de produção.

**Quadro 6 – Capacidade das fossas de lavagem existentes e previstas**

| Fossas de Lavagem | Capacidade útil (m³) | Produção de Águas de lavagem por ciclo |
|-------------------|----------------------|----------------------------------------|
| FL1               | 18.75                | 355,5                                  |
| FL2               | 18.75                |                                        |
| FL3               | 18.75                |                                        |
| FL4               | 18.75                |                                        |
| FL5               | 18.75                |                                        |
| FL6               | 18.75                |                                        |
| FL7               | 18.75                |                                        |
| FL8               | 18.75                |                                        |
| FL9               | 18.75                |                                        |
| FL10              | 18.75                |                                        |
| FL11              | 18.75                |                                        |
| FL12              | 18.75                |                                        |
| FL13              | 18.75                |                                        |
| FL14              | 18.75                |                                        |
| FL15              | 18.75                |                                        |
| FL16              | 18.75                |                                        |
| FL17              | 18.75                |                                        |
| FL18              | 18.75                |                                        |
| FL19              | 18.75                |                                        |
| FL20              | 18.75                |                                        |
| FL21              | 18.75                |                                        |
| FL22              | 18.75                |                                        |
| FL23              | 18.75                |                                        |
| Total             | 431.25               |                                        |

Conforme se verifica no quadro anterior as fossas de lavagem existentes apresentam capacidade de retenção das águas de lavagem produzidas em cada ciclo. As fossas sépticas apresentam uma capacidade de retenção de 3 meses, sendo que o efluente será encaminhado por irrigação para os terrenos da instalação de acordo com o VAEP (Valorização Agrícola de Efluentes Pecuários) do formulário PCEP.

Em anexo ao presente aditamento remete-se a planta das fossas estanques existentes e previstas da instalação avícola.

23. Atendendo a que a instalação avícola interfere com área de tipologia REN, demonstrar que o projeto não coloca em causa as funções da área em questão; demonstrar o cumprimento dos requisitos respetivamente aplicáveis a cada um dos usos ou ações.

Esta análise encontra-se abordada na resposta à questão 32 d.

24. Reformulação do capítulo relativo à Avaliação de Impactes com base nas alterações decorrentes dos elementos e/ou esclarecimentos a apresentar anteriormente indicados.

Face aos esclarecimentos apresentados anteriormente segue-se a avaliação de impactes do capítulo dos Recursos Hídricos.

### **Fase de Construção**

Durante a fase de construção das novas edificações previstas no projeto de ampliação, os possíveis impactes decorrem da instalação do estaleiro, derrames de produtos contaminantes (óleos, lubrificantes, etc.), criação de águas residuais domésticas e industriais, possível interseção de níveis de água decorrentes da execução de escavações, aumento da impermeabilizada, entre outras situações.

A localização do estaleiro ou local de acondicionamento temporário de materiais e equipamento da obra, e dos locais de depósito de terras e resíduos deverá ser planeada de forma a minimizar as incidências no meio, devendo localizar-se em terrenos, de preferência já artificializados (por exemplo, em já impermeabilizada ou mesmo edifício de arrumo existente no local), de modo a não potenciar a infiltração direta no solo, ou em terrenos declivosos, evitando assim o escoamento para zonas mais baixas (linhas de água), de produtos possivelmente contaminantes.

Considera-se que a implantação do estaleiro poderá ser efetuada em edificações existentes, nomeadamente na zona de arrumos existente na propriedade- instalação avícola de Casal Mourão.

Nestas condições, tendo em conta que um possível derrame accidental poderia ser contido sobre área impermeabilizada e coberta e removido em condições adequadas, não se perspetiva que a atividade do estaleiro possa afetar captações existentes na instalação ou mesmo drenar superficialmente.

Assim, a implantação de um estaleiro na zona indicada, será um impacte negativo, direto, possível, reversível e temporário, uma vez o estaleiro será desmantelado após a fase de obra, e de magnitude e significância muito reduzida.

A execução de ações potencialmente poluentes tais como, manutenção de maquinaria utilizada na obra, lavagem de maquinaria e equipamento, manuseamento de combustíveis, óleos e outros produtos, deverá ser efetuada por pessoas qualificadas e em locais apropriados, designadamente locais impermeabilizados, cobertos e de fácil lavagem. Os resíduos e efluentes produzidos deverão ser recolhidos e transportados para local adequado.

Deste modo, considera-se que deverá haver um especial cuidado nos trabalhos na zona de apoio à obra e com a maquinaria e manuseamento de produtos potencialmente contaminantes de forma a evitar-se derrames de óleos, combustíveis e mais poluentes que poderão infiltrar-se nos solos e contaminar as águas subterrâneas.



Assim, considera-se que estas ações são um impacte negativo, direto, possível, temporário e reversível, dado que apenas existirão na fase de obra, de magnitude e significância muito reduzida, uma vez que se tomarão medidas que para não exista qualquer infiltração destes poluentes e dado que a vulnerabilidade desta zona é baixa a variável.

Nas escavações que serão efetuadas para a construção das fundações das novas instalações, é possível a interseção do nível de água existente no aquífero superficial. Caso exista esta interseção, deverá interromper-se as obras e efetuar-se a drenagem dos caudais excedentários para uma linha de água.

Assim, caso exista alguma interseção de níveis de água do aquífero superficial, será considerado um impacte negativo, direto, possível, temporário e reversível, dado que a água será encaminhada novamente para o meio hídrico, de magnitude e significância muito reduzida.

Para a circulação da maquinaria afeta à obra, deverão ser utilizados os acessos ao local já existentes de modo a minimizar-se a compactação do solo e a consequente perda das suas condições de permeabilidade natural. No entanto, a circulação da maquinaria fora dos acessos já existentes será considerado um impacte negativo, direto, provável, temporário e reversível, dado que após a conclusão das obras serão repostas as condições naturais de permeabilidade dos solos, de magnitude e significância muito reduzidas, dada a dimensão da área afetada no global da massa de água subterrânea da Orla Ocidental Indiferenciado da Bacia do Tejo.

A deposição de materiais residuais, por exemplo as terras sobrantes, deverá ser efetuada em locais licenciados para o efeito, de modo a que não sejam depositados em locais inapropriados e com consequências negativas para o ambiente. Assim, propõe-se a utilização de locais licenciados para a receção deste tipo de materiais, evitando locais de maior vulnerabilidade à poluição, como são os casos das áreas identificadas com vulnerabilidade alta, assim como junto de linhas de água.

### Fase de Exploração

Começando-se a fazer sentir durante a fase de construção, o impacte relacionado com a impermeabilização do terreno ocupado pelas instalações e pelo circular dos veículos, compactando os solos, mas nos acessos já existentes antes da fase de construção, mantém-se durante a fase de exploração, resultando numa diminuição da área de recarga na Massa de Água Subterrânea da Orla Ocidental Indiferenciada.

Este impacte considera-se negativo, certo, permanente e irreversível, dado que não se prevê a desativação da instalação, direto, de magnitude e significância muito reduzida, dada a dimensão da massa de água subterrânea onde se encontra localizada a área da Instalação Avícola do Casal do Mourão II.

No que respeita a captações de água subterrânea de abastecimento público refere-se que as mais próximas situam-se a cerca de 6,5km da área a intervencionar, existindo ainda duas massas de água subterrânea, designadamente Sicó-Alvaiázere e Penela-Tomar, entre estas e a referida área. Não existindo desta forma, ligação hidráulica entre estas e as captações que abastecem a instalação.

Um impacte a analisar, prende-se com o consumo de água proveniente de captações subterrâneas, associado ao processo produtivo, designadamente destinada ao abeberamento animal, rega, refrigeração, lavagens e consumo humano. Tendo em conta estas finalidades e, principalmente, o número de animais estima-se um consumo anual de água da ordem dos 78 486.65 m<sup>3</sup> / ano (após ampliação), sendo que grande parte deste volume de água será destinado ao abeberamento animal (58740.7 m<sup>3</sup> /ano).

Importa ainda salientar que as captações de água subterrânea que abastecem a instalação em Estudo encontram-se devidamente licenciadas.

Relativamente aos volumes de água, considera-se que não existirão impactes sobre as captações existentes na área de estudo, pois a necessidade será repartida pelas várias captações.

Assim, considera-se que não são expectáveis impactes ao nível da quantidade, decorrentes da exploração do furo existente na Instalação em estudo.

No que respeita a uma eventual afetação do nível freático, refere-se que os consumos de água subterrânea, irão aumentar após ampliação da Instalação Avícola. Este facto poderá induzir algum rebaixamento no nível freático local, no entanto não se espera modificações importantes ou significativas no referido nível, dado que:

A captação mais próxima da área em estudo localiza-se numa zona distinta, do ponto de vista hidráulico, uma vez que o desfasamento nas profundidades dos níveis medidos em captações localizadas em ambas as margens da Ribeira das Pias, pode indicar que esta tem o seu leito numa zona de falha e que funciona como barreira hidráulica ao escoamento subterrâneos, criando duas zonas distintas relativamente ao potencial hidráulico;

Não existem outras captações na envolvente próxima da área a intervencionar;

A formação geológica onde as captações se encontram inseridas, designadamente formações calcárias apresenta uma aptidão aquífera considerável.

Deste modo esta possível afetação do nível freático local seja um impacto negativo, provável, permanente, irreversível, direto, de magnitude e significância reduzida, segundo os argumentos acima apresentados.

No que se refere à qualidade das águas subterrâneas, não existirá qualquer contaminação destas, uma vez que;

No que se refere à qualidade das águas superficiais e subterrâneas, não deverá existir qualquer contaminação destas, uma vez que:

- Os pavilhões existentes serão completamente cobertos, com piso impermeável e de fácil lavagem;
- O estrume produzido em cada pavilhão será armazenado temporariamente em armazéns próprios com piso impermeabilizado e totalmente cobertos e fechados, sendo depois encaminhado para valorização agrícola ou unidade de compostagem da Biocompost;
- As águas residuais de origem doméstica geradas serão encaminhadas para fossas sépticas estanques, sendo depois alvo de limpezas periódicas, por parte de empresa devidamente licenciada para o efeito;
- As águas de lavagem provenientes dos pavilhões são e serão encaminhadas para fossas estanques, sendo depois alvo de limpezas periódicas, sendo enviadas para a ETAR municipal;
- Os cadáveres de animais serão colocados em sacos de plástico e posteriormente em arcas congeladoras;
- Os restantes resíduos gerados, nomeadamente plásticos, cartões e lâmpadas são devidamente acondicionados e encaminhados periodicamente para empresas devidamente licenciadas na atividade de gestão e tratamento de resíduos. Estes resíduos são armazenados temporariamente em local coberto e impermeável;
- Os locais de armazenamento de, óleos e/ou quaisquer outros produtos necessários para o funcionamento e/ou manutenção de maquinaria encontram-se armazenados em local fechado e impermeabilizado, sendo que as operações com estes materiais são realizadas em locais impermeabilizados
- A instalação avícola (na configuração atual) encontra-se em funcionamento há vários anos e não existem quaisquer queixas relacionadas com a afetação de captações existentes na envolvente.

No entanto, a ocorrer alguma contaminação da água subterrânea, embora muito pouco provável, será considerado um impacte negativo, possível, temporário, reversível e de magnitude e significância muito reduzida, uma vez que:

- Tendo em conta que um possível derrame accidental ou qualquer outra contaminação poderia apenas contaminar o nível mais superficial e que este, na Instalação em Estudo, deverá apresentar um escoamento para este, pelo que a existir alguma afetação, seria apenas na captação com o ID10, que apresentam, contudo, um nível bastante profundo e pouco suscetível de contaminação;
- Trata-se de uma captação pertencente ao proprietário da instalação em estudo e facilmente substituídas, que são monitorizadas em termos qualitativos com frequência adequada para detetar eventuais situações de contaminação;
- Apesar das fossas sépticas se encontrarem numa formação com uma vulnerabilidade à poluição média a alta, segundo a metodologia EPPNA, estas não causam um impacte significativo nas águas subterrâneas, caso contrário, existiria indícios de contaminação microbiológica e de nitratos, algo que não se identifica na análise realizada numa das captações existentes na propriedade;
- Não existem captações de água subterrânea para abastecimento público na área de estudo e na envolvente próxima da mesma.

Salienta-se a probabilidade, embora muito reduzida, de ocorrência de situações accidentais de derrame de águas residuais quer devido a esgotamento das fossas quer devido à ocorrência de situações irregulares na operação de trasfega destes para depósitos utilizados para o seu transporte até destino final. Esta situação, caso ocorra, ocasiona um impacte negativo, possível, temporário e reversível, dado que se pode proceder rapidamente à remoção do solo contaminado com as lamas das lagoas e depositá-lo em local apropriado para o efeito, direto e de magnitude e significância reduzidas, considerando os três pontos anteriormente mencionados.

25. Reformulação do capítulo relativo às Medidas de Minimização com base nas alterações decorrentes dos elementos e/ou esclarecimentos a apresentar anteriormente indicados.

Tendo em conta os esclarecimentos apresentados, considera-se desnecessária a proposta de mais medidas de minimização.

26. Eventual proposta de plano de monitorização da qualidade das águas subterrâneas tendo em conta os resultados de reavaliação de impactes anteriormente solicitada.

Tendo em conta que os resultados da reavaliação de impactes anteriormente realizada, pede-se a dispensa de apresentação de proposta de plano de monitorização das águas subterrâneas

## 2.2 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

27. Clarificar os limites do projeto porquanto as peças desenhadas que integram o EIA como a pela EIA – AV- CMII-11.1 tem um polígono diferentes do polígono da Shape que integra o EIA (CMII).

Clarificamos que os limites do projeto apresentados nas peças desenhadas que complementam o EIA encontram-se corretos.

28. Apresentar graficamente numa única peça desenhada (percetível) o polígono e a superfície do terreno abrangida pelo projeto e a sua inserção no polígono de terreno referenciado com uma área total de 217194.1 m<sup>2</sup>. Nessa planta deverá ser esclarecido o percurso de acesso à instalação.

Em anexo ao presente aditamento apresenta-se o desenho ADIT-AV-CMII-02 onde se apresenta a planta de implantação a escala adequada com a representação do percurso de acesso à instalação (externo e interno).

29. Apresentar uma planta síntese do projeto (tendo por base a planta de implantação) numa única peça desenhada com os limites do terreno com todos os edifícios, instalações, infraestruturas (redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais) ou equipamentos incluindo muros/vedações acessos e arranjos exteriores, devidamente legendada, na escala 1:1000 e um quadro síntese (valores parciais e totais) com a indicação dos usos previstos das áreas de impermeabilização, áreas de construção, áreas de implantação, alturas máximas das edificações, número e localização dos lugares de estacionamento (ligeiros e pesados).

Em anexo ao presente aditamento apresenta-se o desenho ADIT-AV-CMII-03a - 03c onde se apresenta a planta de implantação na escala 1:1000 e um quadro síntese (valores parciais e totais). Acrescenta-se que não existem arruamentos/acessos impermeabilizados na instalação.

30. Apresentar elementos comprovativos dos licenciamentos ocorridos relativos à exploração, designadamente uma planta de implantação onde, para as construções existentes, se indique expressamente que estão devidamente licenciadas ou se carecem de licenciamento camarário, e seja indicada a correspondência entre os alvarás de construção/utilização que foram indicados no EIA.

No quadro seguinte é feita a correspondência entre os alvarás de utilização emitidos e os pavilhões avícolas correspondentes



**Quadro 7 – Correspondência entre Alvarás de utilização e pavilhões de produção**

| Alvará de utilização | Pavilhão Avícola |
|----------------------|------------------|
| 10/2010              | Pavilhão 1       |
| 105/2002             | Pavilhão 2       |
| 005/2000             | Pavilhão 3       |
| 85/2012              | Pavilhão 4       |
| 60/2019              | Pavilhão 5       |
| 20/2022              | Pavilhão 6       |

Em anexo são apresentados os respetivos alvarás de utilização assim como uma Planta Síntese onde se identificaram todas as edificações anteriormente referidas com a respetiva correspondência do seu licenciamento.

### 31. Relativamente ao PDM:

- a. Esclarecer quais as superfícies das diferentes categorias de Espaço abrangidas pelo projeto e indicadas quais as intervenções previstas nessas áreas

No quadro seguinte são indicadas as categorias de Espaços do PDM de Ferreira de Zêzere abrangidas na propriedade em estudo e as afetadas pelo projeto de ampliação.

**Quadro 8 – Categorias de espaços do PDM de Ferreira do Zêzere abrangidas pelo projeto**

| Categoria de Espaço        | Área que ocupa na propriedade (m²) | Área abrangida pelo projeto de ampliação |
|----------------------------|------------------------------------|------------------------------------------|
| Reserva Ecológica Nacional | 40571,133                          | -                                        |
| Floresta de Produção       | 185926,969                         | 33764.189                                |
| Espaço Agrícolas RAN       | 19477,901                          | -                                        |

Conforme se pode verificar no quadro anterior será afetado um total de 33764.189 m<sup>2</sup> de área de Florestas de Produção.

- b. Indicar todos os elementos necessários para a aferição do projeto com todas as disposições do PDM, particularmente as alíneas do n.º1 do artigo 79.º do PDM, designadamente, a superfície do prédio rústico, a superfície do solo impermeabilizado, a distância ao caminho municipal (CM 1079-1) e a distância entre as construções e os limites da parcela. Sublinha-se que deverá também ser efetuado o enquadramento do projeto no âmbito do artigo 34º do PDM face ao espaço canal do CM 1079-1.

A Secção IV – Espaços Florestais do Regulamento do PDM de Ferreira do Zêzere estabelece os objetivos e condicionantes para estas áreas.

O artigo 79.º do PDM de Ferreira do Zêzere, alterado pelo Aviso n.º 13414/2009, de 29 de julho, dita os condicionamentos aplicáveis à edificação de instalações destinadas à agropecuária em espaços agrícolas, agroflorestais e florestais, designadamente:

- Índice de utilização líquido  $\leq 0,15$ , até um máximo de 2000 m<sup>2</sup>, exceto se a exploração se destinar predominantemente a bovinos, caso em que, em face de projeto devidamente justificado e enquadrado, se pode admitir uma área de pavimento superior (Índice de utilização líquido é a relação entre a área de construção e a área do terreno).
- Para efeito do cálculo da superfície de pavimento, a área de telheiros é afetada do índice 0,5;
- A percentagem de solo impermeabilizado não pode exceder 20% da área do prédio rústico;

- O afastamento mínimo das instalações agropecuárias, como estábulos, pocilgas, aviários ou nitreiras, em relação à plataforma das vias públicas é de 50 m;
- A altura máxima de qualquer corpo de edificação não pode ultrapassar um plano de 45°, definido a partir de qualquer dos limites da parcela;
- De acordo com a legislação em vigor, os efluentes resultantes da produção industrial só podem ser lançados em linhas de drenagem natural após tratamento eficaz em estação própria, tendo em linha de conta o meio recetor;
- Os efluentes de instalações agropecuárias que drenem para a bacia hidrográfica do rio Zêzere serão alvo de tratamento terciário, devendo a qualidade dos efluentes cumprir os parâmetros exigidos para contacto direto;
- Fora de áreas de REN, RAN, Rede Natura 2000, e das que se encontram sob influência do Plano de Ordenamento da Albufeira do Castelo de Bode, admitem-se instalações até um máximo de 4000 m<sup>2</sup> por pavilhão, quando destinadas à atividade avícola e de acordo com os restantes índices e parâmetros urbanísticos previstos no número anterior (alínea introduzida através do Aviso n.º 13414/2009).

No quadro seguinte apresenta-se a análise de conformidade das edificações existentes com o disposto no art.º 79.º do Regulamento do PDM.

**Quadro 9 - Disposições do Artigo 79º do PDM de Ferreira do Zêzere e análise de conformidade com a instalação**

| Disposições do Artigo 79º do PDM de Ferreira do Zêzere                                                                                                                                                                                    | Análise de conformidade com o projeto                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Índice de utilização líquido $\leq 0,15$ , até um máximo de 2000 m <sup>2</sup>                                                                                                                                                           | Não aplicável. Substituída por alínea introduzida através do Aviso n.º 13414/2009, a seguir exposta. |
| Fora de áreas de REN, RAN, Rede Natura 2000, e das que se encontram sob influência do Plano de Ordenamento da Albufeira do Castelo de Bode, admitem-se instalações até um máximo de 4000 m <sup>2</sup> por pavilhão, quando destinadas à | Cumpre. Os pavilhões apresentam uma área inferior a 4000 m <sup>2</sup> .                            |

|                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| atividade avícola e de acordo com os restantes índices e parâmetros urbanísticos previstos no número anterior                                                                                                               |                                                                                                                                                                                              |
| Para efeito do cálculo da superfície de pavimento, a área de telheiros é afetada do índice 0,5                                                                                                                              | Não existem telheiros na instalação em apreço.                                                                                                                                               |
| Solo impermeabilizado < 20% da área do prédio rústico                                                                                                                                                                       | Solo impermeabilizado corresponde a 13,2% do prédio rústico < 20% da área do prédio rústico<br>É cumprido o índice de impermeabilização do solo.                                             |
| O afastamento mínimo de 50m das instalações agropecuárias, como estábulos, pocilgas, aviários ou nitreiras, à plataforma das vias públicas.                                                                                 | Com o projeto de ampliação a distância mínima das edificações à plataforma de vias públicas é de 50 metros. É cumprido o afastamento mínimo entre instalações e o afastamento à via pública. |
| A altura máxima de qualquer corpo de edificação não pode ultrapassar um plano de 45°, definido a partir de qualquer dos limites da parcela                                                                                  | Esta condição é verificada para todas as construções.                                                                                                                                        |
| De acordo com a legislação em vigor, os efluentes resultantes da produção industrial só podem ser lançados em linhas de drenagem natural após tratamento eficaz em estação própria, tendo em linha de conta o meio recetor; | Na instalação não existe lançamento de efluentes da produção em linhas de água, sendo na sua totalidade utilizados para valorização agrícola e compostagem.                                  |
| Os efluentes de instalações agropecuárias que drenem para a bacia hidrográfica do rio Zêzere serão alvo de tratamento terciário, devendo a qualidade dos efluentes cumprir os parâmetros exigidos para contacto direto.     | Na instalação não existe lançamento de efluentes da produção em linhas de água, sendo na sua totalidade utilizados para valorização agrícola e compostagem.                                  |

Conforme se pode verificar no quadro anterior, as edificações cumprem integralmente o estabelecido no PDM para edificações em espaço florestal.

Refere-se que os edifícios existentes na instalação apresentam licença camarária, nomeadamente, alvarás de licença de utilização, conforme apresentado em Anexo. A instalação encontra-se, assim, regularizada em termos de licenças de edificação.

No que respeita ao enquadramento do projeto no âmbito do artigo 34.º do PDM face ao espaço canal do CM 1079-1:

O artigo 24.º do PDM de Ferreira do Zêzere, alterado pelo Aviso n.º 13414/2009, de 29 de julho, dita os condicionamentos aplicáveis à rede municipal, designadamente:

(...)

*4 - Nas estradas municipais, nos caminhos municipais e nas outras vias públicas não classificadas e caminhos vicinais fora das áreas urbanas e urbanizáveis, a faixa non aedificandi tem respectivamente a largura de 10 m, 8 m e 6 m, medidos para um e para outro lado do eixo da via, quando se trate de construções habitacionais; quando se trate de construções para outros fins, a faixa non aedificandi terá a largura prevista na legislação em vigor.*

*5 - A faixa de respeito para muros e vedações tem, relativamente a cada um dos tipos de vias enumeradas no número anterior, respectivamente a largura de 6 m, 5 m e 4 m, medidos a partir do eixo da via.*

*6 - As faixas non aedificandi das vias urbanas em áreas urbanas e urbanizáveis são definidas em planos municipais de ordenamento de ordem inferior ou mediante definição de alinhamentos pela Câmara Municipal.*

Conforme mencionado anteriormente com o projeto de ampliação a distância mínima das edificações do aviário à plataforma de vias públicas é de 50 metros, cumprindo desta forma o disposto no n.º1 do artigo 34.º. Em relação à faixa de respeito, refere-se que a distancia mínima dos muros a existentes ao eixo da via é de 4 metros não cumprindo o disposto no n.º2 do respetivo artigo

### 32. Relativamente à Reserva Ecológica Nacional (REN)

- a. Integrar extrato da Carta de REN de Ferreira do Zêzere em vigor publicada em Diário da República através da R.C.M. n.º 126/95 de 7 de Novembro (e não da digitalização, para formato vetorial, da informação publicada), com a área de terreno em causa e, principalmente, com a totalidade da “unidades funcionais” – incluindo todas as instalações, infraestruturas (redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, ETAR, lagoas, ponto(s) de descargas de efluente na linha de água, acessos), eventuais muros de vedação e outras áreas impermeabilizadas ou intervencionadas – assinaladas;

Em anexo ao presente documento apresenta-se o desenho ADIT-AV-CMii-04, correspondente à Planta de implantação do projeto sobre o extrato da Carta de REN de Ferreira do Zêzere em vigor publicada em Diário da República através da R.C.M. n.º 126/95 de 7 de Novembro.

- b. Clarificar quais as infraestruturas que integram a Instalação avícola do Casal Mourão II, nomeadamente, relativamente ao apresentado no desenho EIA – AV – CMII – 04 esclarecer se os edifícios, delimitados a verde, e as suas áreas circundantes, redes, etc. integram a Instalação Avícola em funcionamento; Clarificar – com as licenças de construção (ou, melhor, com as licenças de utilização) e os elementos cartográficos que à data, as acompanharam – se algumas das ações a desenvolver carecem de licenciamento ou, eventualmente, de regularização camarária interfere(m) com REN (de referir que, nesta CCDD, os processos à regularização da exploração pecuária e às alterações/ampliação da ETAR revelam-se interferências com a REN);

Esclarece-se que as edificações delimitadas a verde no desenho EIA-AV-CMII-04 correspondem a instalações avícolas pertencentes ao mesmo proponente, contudo integram

diferentes instalações. Sendo que as instalações indicadas pertencem ao mesmo proponente as infraestruturas de abastecimento de água e energia são coincidentes com a instalação avícola de Casal Mourão II.

Em anexo ao presente documento apresenta-se a Planta síntese de toda a exploração com o respetivo licenciamento camarário.

- c. Apesar das infraestruturas apresentadas (edificações a construir, em duas fases) se localizarem fora da REN, deve esclarecer-se como será (ão/iam) realizada(s) a(s) ligação(ões) às redes e os acessos em particular nas áreas relativas à 2ª fase (o acesso à área de implantação dos edifícios a construir nesta fase aparenta abranger áreas de REN);

Esclarece-se que não se prevê a realização de novas ligações às redes, nem novos acessos, atendendo que se prevê a utilização dos já existentes aquando a aquisição da propriedade. Acrescenta-se que as ligações às redes não fomentam a realização de escavações ou outras interferências.

Assim sendo, não se prevê a afetação de áreas de REN com o projeto de ampliação.

- d. Verificando-se que em área integrada na REN, existe(m) alguma(s) intervenção(ões) que carece(m) de licenciamento ou, eventualmente, de regularização camarária, deve ser efetuado o seu completo enquadramento no Decreto – Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto (regime jurídico da REN em vigor), e na Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro, ou a Portaria que estiver em vigor à data, nomeadamente, nos seguintes termos:
  - i. Que ações interditas foram realizadas, carecendo de legalização, ou serão realizadas nos termos do n.º1 do artigo 20º do regime jurídico da REN em



vigor, designadamente a destruição do revestimento vegetal, as escavações e aterros, as vias de comunicação, e as obras de urbanização, construção e ampliação, nas quais devem ser incluídas as áreas impermeabilizadas;

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do DL n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do DL n.º 124/2019, de 28 de agosto (regime jurídico da REN em vigor),

*“1 – Nas áreas incluídas na REN são interditos ou usos e as ações de iniciativa pública ou privada que se traduzam em:*

*a) Operações de loteamento;*

*b) Obras de urbanização, construção e ampliação;*

*c) Vias de comunicação;*

*d) Escavações e aterros;*

*e) Destruição do revestimento vegetal, não incluindo as ações necessárias ao normal e regular desenvolvimento das operações culturais de aproveitamento agrícola do solo, das operações correntes de condução e exploração dos espaços florestais e de ações extraordinárias de proteção fitossanitária previstas em legislação específica.”*

As ações construtivas desenvolvidas no faseamento da obra de construção da ampliação da instalação avícola em apreço (incluindo edificações e áreas de acesso, circulação e manobra) não incluem as ações interditas nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do DL n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do DL n.º 124/2019, de 28 de agosto (acima transcrito):

Salienta-se que os acessos anteriormente existentes não se encontram impermeabilizados, correspondendo a acessos florestais permeáveis. O projeto em análise consiste na construção de novas edificações, em que não se encontra prevista a interferência com áreas de REN. O

projeto não prevê, ainda, a realização de novos acessos, atendendo que se prevê a utilização dos já existentes.

- ii. Se, com a(s) ação(ões), são colocadas em causa, cumulativamente e especificamente, as funções nas “Áreas de máxima infiltração”, dos “Leitos dos cursos de água” ou das “Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos”, “ Cursos de água e respetivos leitos e margens” e “Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo” nos termos do Anexo I do referido Decreto-Lei; a análise deve ser conclusiva relativamente à afetação da(s) função(ões) (no caso da análise efetuada noutros fatores ambientais se aplicar à REN, deverão ser transcritos neste fator ambiental os aspetos relevantes/respetivas conclusões);

Consultada a Carta de Reserva Ecológica Nacional de Ferreira do Zêzere (desagregada por ecossistemas), verifica-se que a área em estudo insere-se na tipologia: Cursos de água e respetivos leitos e margens, Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos e Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo.

Expõem-se, seguidamente, as funções das Tipologias da REN existentes (nos termos do Anexo I do DL n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do DL n.º 124/2019, de 28 de agosto), apresentando-se a respetiva análise da eventual afetação pelas intervenções realizadas:

#### ***“Anexo I***

### **SECÇÃO II**

#### ***Áreas relevantes para a sustentabilidade do ciclo hidrológico terrestre***

##### ***a) Cursos de água e respetivos leitos e margens***

***1 - Os leitos dos cursos de água correspondem ao terreno coberto pelas águas, quando não***

*influenciadas por cheias extraordinárias, inundações ou tempestades, neles se incluindo os mouchões, os lodeiros e os areais nele formados por deposição aluvial.*

*2 - As margens correspondem a uma faixa de terreno contígua ou sobranceira à linha que limita o leito das águas, com largura legalmente estabelecida, nelas se incluindo as praias fluviais.*

*3 - A delimitação da largura da margem deve observar o disposto no artigo 11.º da Lei da Titularidade dos Recursos Hídricos, aprovada pela Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro e na alínea gg) do artigo 4.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro.*

*4 - Nos leitos e nas margens dos cursos de água podem ser realizados os usos e as ações que não coloquem em causa, cumulativamente, as seguintes funções:*

*i) Assegurar a continuidade do ciclo da água;*

*ii) Assegurar a funcionalidade hidráulica e hidrológica dos cursos de água;*

*iii) Drenagem dos terrenos confinantes;*

*iv) Controlo dos processos de erosão fluvial, através da manutenção da vegetação ripícola;*

*v) Prevenção das situações de risco de cheias, impedindo a redução da secção de vazão e evitando a impermeabilização dos solos;*

*vi) Conservação de habitats naturais e das espécies da flora e da fauna;*

*vii) Interações hidrológico-biológicas entre águas superficiais e subterrâneas, nomeadamente a drenância e os processos físico-químicos na zona hiporreica.*

**d) Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos**

*1 - As áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos são as áreas geográficas que, devido à natureza do solo, às formações geológicas aflorantes e subjacentes e à morfologia do terreno, apresentam condições favoráveis à ocorrência de infiltração e à recarga natural dos aquíferos, bem como as áreas localizadas na zona montante das bacias hidrográficas que asseguram a receção das águas da precipitação e potenciam a sua infiltração e encaminhamento na rede hidrográfica e que no seu conjunto se revestem de particular interesse na salvaguarda da quantidade e qualidade da água a fim de prevenir ou evitar a sua escassez ou deterioração.*

*2 - A delimitação das áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos deve considerar a regulação do sistema hídrico e o funcionamento hidráulico do aquífero, nomeadamente no que se refere à redução do escoamento superficial das águas pluviais nas cabeceiras, aos mecanismos de recarga e descarga e ao sentido do fluxo subterrâneo e eventuais conexões hidráulicas, a vulnerabilidade à poluição e as pressões existentes resultantes de atividades e ou instalações, e os seus principais usos, em especial a produção de água para consumo humano.*

*3 - Nas áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos só podem ser realizados os usos e as ações que não coloquem em causa, cumulativamente, as seguintes funções:*

*i) Garantir a manutenção dos recursos hídricos renováveis disponíveis e o aproveitamento sustentável dos recursos hídricos subterrâneos;*

*ii) Contribuir para a proteção da qualidade da água;*

*iii) Assegurar a sustentabilidade dos ecossistemas aquáticos e da biodiversidade dependentes da água subterrânea, com particular incidência na época de estio;*

*iv) Prevenir e reduzir os efeitos dos riscos de cheias e inundações, de seca extrema e de contaminação e sobreexploração dos aquíferos;*

- v) *Prevenir e reduzir o risco de intrusão salina, no caso dos aquíferos costeiros e estuarinos;*
- vi) *Assegurar a sustentabilidade dos ecossistemas de águas subterrâneas, principalmente nos aquíferos cársicos, como por exemplo assegurando a conservação dos invertebrados que ocorrem em cavidades e grutas e genericamente a conservação de habitats naturais e das espécies da flora e da fauna.*
- vii) *Assegurar condições naturais de receção e máxima infiltração das águas pluviais nas cabeceiras das bacias hidrográficas e contribuir para a redução do escoamento e da erosão superficial.*

### **Secção 3 – Áreas de prevenção de riscos naturais**

#### **d) Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo**

**1** – As áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo são as áreas que, devido às suas características de solo e de declive, estão sujeitas à erosão excessiva de solo por ação do escoamento superficial.

**2** – A delimitação das áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo deve considerar, de forma ponderada para a bacia hidrográfica, a erosividade da precipitação, a erodibilidade média dos solos, a topografia, e quando aplicável as práticas de conservação do solo em situações de manifesta durabilidade das mesmas.

**3** – Em áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo podem ser realizados os usos e as ações que não coloquem em causa, cumulativamente, as seguintes funções:

- i) Conservação do recurso solo;
- ii) Manutenção do equilíbrio dos processos morfogenéticos e pedogenéticos

Considera-se que o projeto de ampliação que se pretende implementar não interfere com as funções das tipologias de REN (anteriormente referidas) uma vez que:

1. Não irá ocorrer acréscimo de área edificada em áreas de REN.
2. Não estão previstas modelações do terreno com realização de escavações ou aterros pelo que o projeto não irá causar ou potenciar situações de perda de função.

Refere-se que o projeto não prevê a realização de novas ligações às redes, nem novos acessos, atendendo que se prevê a utilização dos já existentes. Acrescenta-se que alguma ligação às redes a realizar não envolverá a realização de escavações ou outras interferências. Assim sendo, considera-se que o projeto não interfere com as funções REN mencionadas anteriormente.

- iii. Se, havendo tipologia(s) de REN interferida(s), a(s) ação(ões) estará/ão/ia/iam sujeita(s) a comunicação prévia, considerando o disposto no n.º 7 do artigo 24º daquele Decreto-Lei, ou se estariam isentas de comunicação prévia (ver anexo II);

O n.º 7 do artigo 24º do DL n.º 166/2008, de 22 de agosto (na redação conferida pelo DL n.º 124/2019, de 28 de agosto) – Quando a pretensão em causa esteja sujeita a procedimento de avaliação de impacte ambiental ou de avaliação de incidências ambientais, a pronúncia favorável da comissão de coordenação e desenvolvimento regional no âmbito desses procedimentos determina a não rejeição da comunicação prévia.

Uma vez que não serão realizadas com o projeto de ampliação interferências com áreas de REN o disposto no n.º 7 do artigo 24º do DL n.º 166/2008, de 22 de agosto (na redação conferida pelo DL n.º 124/2019, de 28 de agosto) não é aplicável ao estudo.

- iv. Se, caso existam, são observadas as condições para a viabilização da(s) ação(ões), atendendo às disposições do Anexo I da Portaria n.º 419/2012;

Esclarece-se que não se preveem ações de afetação a áreas REN com o projeto de ampliação. Assim sendo as disposições do Anexo I da Portaria n.º 419/2012 não são aplicáveis ao estudo.

- v. Se, na(s) tipologia(s) de REN interferida(s), terá(ia) de se obter parecer obrigatório e vinculativo da APA, nos termos do n.º 5 do artigo 22.º do regime jurídico da REN e do Anexo II da Portaria n.º 419/2012, atendendo. À particularidade de o projeto estar a ser sujeito a procedimento de AIA (ver n.º 3 do artigo 5.º daquela Portaria)

Esclarece-se que não se preveem ações de afetação a áreas REN com o projeto de ampliação. Assim sendo as disposições do n.º 5 do artigo 22.º do regime jurídico da REN e do Anexo II da Portaria n.º 419/2012 não são aplicáveis ao estudo.

- vi. Indicação clara das ações a desenvolver que interferem com o Leito do Curso de Água integrado em REN, apresentando o enquadramento na REN, conforme os pontos anteriores.

Não se encontra previsto o desenvolvimento de qualquer tipo de ações que interfiram com o Leito do Curso de Água integrado em REN. Esclarece-se, ainda, que a passagem de redes de abastecimento de água pelo Leito do Curso de Água apresentado na Planta de Implantação não envolverá ações de escavação, havendo o aproveitamento das infraestruturas já existentes.

Assim sendo, não se esperam interferências sobre o Leito do Curso de Água integrado em REN.

## 2.3 SAÚDE HUMANA

### 33. Descrição dos recetores sensíveis dado existir informação contrária no Relatório

Síntese: No ponto 7.6.3 – caracterização do ambiente sonoro atual é referido que “o



núcleo urbano mais próximo correspondente ao pequeno aglomerado de Outeiro dos Pereiros com início a cerca de 500 metros do limite da propriedade da instalação em estudo, na direção Sudeste. Refere-se também ao aglomerado de Contijas a cerca de 600 metros da propriedade (no sentido Nordeste) e o aglomerado de Pias a cerca de 660 metros a Este”.

E

No ponto 8.6.2 – Impactes decorrentes da fase de exploração é referido “Face à tipologia da instalação, à ausência de recetores sensíveis na proximidade e à avaliação de ruído efetuada no âmbito do presente relatório, considera-se que os impactes associados ao funcionamento destes equipamentos são negativos, mas pouco significativos, permanentes e reversíveis. De facto, o funcionamento da instalação é absolutamente impercetível na envolvente próxima, junto dos recetores sensíveis (neste caso, habitações) onde foram efetuadas as medições de ruído cujos resultados se encontram expostos e analisados anteriormente.”

Corrige-se:

o núcleo urbano mais próximo correspondente ao pequeno aglomerado de Outeiro dos Pereiros com início a cerca de 500 metros do limite da propriedade da instalação em estudo, na direção Sudeste. Refere-se também ao aglomerado de Contijas a cerca de 600 metros da propriedade (no sentido Nordeste) e o aglomerado de Pias a cerca de 660 metros a Este. Além dos núcleos urbanos referidos acrescenta-se a existência de apenas isoladas, nomeadamente, uma casa habitacional isolada, a cerca de 720 m do limite da propriedade, a norte e uma casa habitacional isolada, a cerca de 400 m, a este da propriedade da instalação.

No que se referem aos impactes decorrentes da exploração da instalação verificou-se que, face à tipologia da instalação e à avaliação de ruído efetuada no âmbito do presente relatório, considera-se que os impactes associados ao funcionamento dos equipamentos existentes na instalação são negativos, mas pouco significativos, permanentes e reversíveis. De facto, o

funcionamento da instalação é absolutamente impercetível na envolvente próxima, junto dos recetores sensíveis (neste caso, habitações) onde foram efetuadas as medições de ruído cujos resultados se encontram expostos e analisados no capítulo 3.3.5.

#### 34. Esclarecimento da representatividade da avaliação acústica apresentada

- a. No ponto 7.6.3 – Caracterização do Ambiente Sonoro Atual, refere “Os pontos de medição considerados na campanha de avaliação acústica que se descreve seguidamente localizaram-se junto aos recetores sensíveis mais próximos instalação avícola, nomeadamente: PM 01 – Casa habitacional isolada, a cerca de 720 m do limite da propriedade, a norte, e PM 02 – Casa habitacional isolada, a cerca de 400 m, a este da propriedade da instalação”.
- b. No ponto 7.6.3 - Caracterização 7.6.3 – Caracterização do Ambiente Sonoro Atual, é referido que “as medições foram efetuadas nos dias 11 e 12 de agosto de 2014 em período diurno, período entardecer e período noturno. Consideram-se estas medições como representativas do ambiente sonoro atual do local uma vez que tiveram por base uma avaliação acústica realizada há 8 anos.

Qual a consequência para relação entre o descritor Ambiente Sonoro e Saúde Humana?

Uma vez que se considerou as medições realizadas em 2014 representativas do ambiente sonoro atual e que a área de estudo não sofreu alterações significativas considerou-se que o ruído proveniente da instalação continua impercetível no local dos recetores sensíveis mais próximos.

Assim sendo não se esperam impactes significativos na saúde humana da população mais próxima.

35. Impactes cumulativos: No ponto 8 do Relatório Síntese o descritor Saúde Humana não foi incluído na avaliação. Atendendo a que a instalação avícola se encontra associada a outros núcleos de produção avícola na área, solicita-se que sejam

avaliados impactes cumulativos para a saúde humana, salientando que a existência de projetos na proximidade que afetem os mesmos recursos em simultâneo, é passível considerar a existência de impactes cumulativos.

Em termos de impactes cumulativos na componente da saúde humana é de salientar a existência de mais quatro instalações avícolas na área de estudo, com bastante proximidade à instalação, pertencente ao mesmo proponente, que gera tráfego rodoviário sobretudo de veículos pesados que circula nas mesmas vias rodoviárias. O acréscimo de tráfego traduz-se num aumento na emissão de poluentes do tráfego automóvel, e num aumento dos níveis sonoros locais. Podendo gerar impactes na saúde humana, nomeadamente, um aumento de riscos de acidentes (morbilidade / mortalidade), incómodo, irritabilidade, ansiedade, afetação do bem-estar físico, afetação da saúde mental e stress.

Uma vez que o aumento de tráfego não é significativo, correspondendo a um aumento de 9.0 veículos/dia, consideram-se que os impactes sobre a saúde humana por afetação da qualidade do ar e do ambiente sonoro são negativos, contudo, pouco significativos.

No que respeita ao acréscimo recursos, salienta-se nomeadamente o acréscimo de consumo de água e energia. A energia utilizada na instalação é proveniente de um poste de transformação pertencente ao proponente. No que respeita ao consumo de água, a água que se destina a atividade pecuária propriamente dita provem de captações subterrâneas privadas e licenciadas, sendo que estas captações não se destinam a outras atividades. Assim sendo, não se esperam impactes sobre a saúde humana da população face ao acréscimo de consumo de recursos.

No que respeita ao emprego considera-se que a efetivação do projeto contribuirá para o desenvolvimento económico do concelho de Ferreira do Zêzere, resultando num impacte cumulativo positivo e significativo na economia da região. Realça-se, nesta matéria, pela positiva, o impacte cumulativo positivo correspondente à criação de postos de trabalho

assegurados pelas instalações avícolas presentes na área de estudo e pelas empresas do proponente e associadas, com abrangência a nível regional.

A área de estudo enquadra-se numa área com reduzida presença humana, registando-se pequenos aglomerados habitacionais ou habitações dispersas. Neste sentido, o projeto em análise vai contribuir para uma potenciação dos impactes positivos associados à criação e manutenção de postos de trabalho.

36. Qualidade do Ar: No quadro 7.11 – Valores limite para a proteção da saúde humana para poluentes dióxido de enxofre, dióxido de azoto, monóxido de carbono, PM10 e PM 2,5, deverá ser corrigido o valor limite para as PM2,5, dado não estar correto.

Corrige-se:

**Quadro 10** - Dados de qualidade do ar na região em estudo – estação de monitorização da Chamusca (Chamusca)

| ANO  |                                  | Ozono<br>( $\mu\text{g}/\text{m}^3$ ) | Part<10<br>$\mu\text{m}$<br>( $\mu\text{g}/\text{m}^3$ ) | NO <sub>2</sub><br>( $\mu\text{g}/\text{m}^3$ ) | SO <sub>2</sub><br>( $\mu\text{g}/\text{m}^3$ ) | Part<2.5<br>$\mu\text{m}$<br>( $\mu\text{g}/\text{m}^3$ ) |
|------|----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 2020 | Valor médio anual (base horária) | 70                                    | 12                                                       | 14                                              | 2                                               | 5                                                         |
|      | Valor médio anual (base diária)  | -                                     | 12                                                       | -                                               | 2                                               | 5                                                         |
|      | Valor anual (base 8 horas)       | 93                                    | -                                                        | -                                               | -                                               | -                                                         |
| 2021 | Valor médio anual (base horária) | 71                                    | 14                                                       | 4                                               | 1                                               | 6                                                         |
|      | Valor médio anual (base diária)  | -                                     | 14                                                       | -                                               | 1                                               | 6                                                         |
|      | Valor anual (base 8 horas)       | 93                                    | -                                                        | -                                               | -                                               | -                                                         |

Fonte: (www.qualar.pt, 2022)

## 2.4 PATRIMÓNIO CULTURAL

37. Apresentação de carta de visibilidade do solo em resultado da prospeção arqueológica e descrição das lacunas de conhecimento do estudo.

Em anexo ao presente aditamento apresenta-se o desenho EIA-AV-CMII-22, onde se apresenta a carta de visibilidade do solo em resultado da prospeção arqueológica

38. Apresentação de cartografia contendo a localização dos elementos de projeto e as OP identificadas nas Áreas de Estudo e na Área de Incidência do projeto;

Em anexo ao presente aditamento apresenta-se os desenhos EIA-AV-CMII-20 e 21, onde se apresenta a localização dos elementos de projeto e as OP identificadas nas Áreas de Estudo e na Área de Incidência do projeto.

39. Definição e apresentação do plano ou rede de acessos. Deverá ser realizada a prospeção arqueológica sistemática na zona dos novos acessos e dos acessos a melhorar tendo em vista a identificação de ocorrências identificadas na pesquisa documental localizadas na área de incidência dos acessos, cujos resultados irão permitir avaliar os impactos e as medidas de minimização a adotar.

Uma vez que a zona dos novos acessos encontra-se cartografada na planta de implantação refere-se que foi realizada a prospeção arqueológica sistemática na zona dos novos acessos e dos acessos a melhorar não se tendo identificado ocorrências patrimoniais no local.

40. Apresentar a informação geográfica do projeto, incluindo os elementos patrimoniais, em formato vetorial (por exemplo ESRI shapefile)

Em anexo envia-se a informação geográfica do projeto, incluindo os elementos patrimoniais, em formato vetorial.

## 2.5 SOCIO-ECONOMIA

41. Especificar os impactes decorrentes da criação de postos de trabalho gerado pelo projeto nas diversas fases do projeto.

### Fase de Construção

No referente às atividades económicas e ao emprego, também não se consideram muito significativos os impactes em virtude de a construção/ampliação da instalação apenas ter um efeito dinamizador ao nível do sector terciário, com alguma implementação da restauração e da hotelaria, podendo igualmente ter um efeito temporário sobre o emprego ao nível da mão-de-obra não especializada. Estes impactes nas atividades económicas e no emprego consideram-se positivos, mas temporários, reversíveis e pouco significativos.

### Fase de Exploração

A exploração instalação avícola em análise tem efeitos positivos ao nível da economia regional, uma vez que integra uma empresa de elevado interesse económico para a região constituindo, no seu todo, uma importante garantia de emprego da mão-de-obra local e desenvolvimento regional.

No que se refere ao emprego, verifica-se que o concelho de Ferreira do Zêzere revela uma taxa de atividade, a taxa que permite definir o peso da população ativa sobre o total da população, regista em Ferreira do Zêzere de 38,46% o que é um bom indicador do grau de dinamização económica do local. A taxa de desemprego no concelho é de 7,90%. Esta taxa de desemprego aumentou entre os Censos de 2001 e de 2011, passando de 4,9 para 7,9%, respetivamente, representando um acréscimo de cerca de 3% da referida taxa.

**Quadro 2.11-** Taxa de Desemprego no Concelho de Ferreira do Zêzere (2001/2011). Fonte: Anuário Estatístico da Região Centro 2011, Instituto Nacional de Estatística - Portugal} e CENSOS 2001.Instituto Nacional de Estatística - Portugal}

| Unidades Territoriais                | Taxa de Desemprego (%) | Anos |
|--------------------------------------|------------------------|------|
| Ferreira do Zêzere                   | 4,9                    | 2001 |
| União de freguesias de Areias e Pias | -                      |      |
| Ferreira do Zêzere                   | 7,9                    | 2011 |
| União de freguesias de Areias e Pias | 21,28                  |      |

Tendo em conta a situação atual do país e concretamente do concelho de Ferreira do Zêzere, relativamente ao aumento da taxa de desemprego da população, a manutenção e criação de postos de trabalho constitui um impacto positivo significativo.

Desta forma, a instalação avícola de Casal Mourão, empregando atualmente 11 funcionários e pertencendo a uma empresa de dimensão a considerar, contribui para um impacto socioeconómico positivo, significativo, a nível regional e local, associado à manutenção dos postos de trabalho existentes e futuras contratações de mão-de-obra, contrariando desta forma a taxa de desemprego da região.

O impacto positivo sobre o emprego, não ocorre só por via da atividade desenvolvida pela instalação avícola de Casal Mourão, mas também ao nível indireto, através das relações comerciais estabelecidas com várias empresas associadas e contratadas para fornecimento de produtos e serviços.

## 2.6 SOLOS E USOS DO SOLO

42. Apresentar quadro onde constem as unidades pedológicas existentes apenas na área de implantação do projeto.

No quadro seguinte apresentam-se as unidades pedológicas existentes apenas na área de implantação do projeto.

**Quadro 12** - Classes de solos presentes na área de implantação do projeto



| Classificação Portuguesa |                       |                           |                                                               |               |                                            |
|--------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------|
|                          | Ordem                 | Subordem                  | Grupo                                                         | Subgrupo      | Família                                    |
| Vac                      | Solos calcários       | Solos calcários vermelhos | Solos calcários vermelhos dos climas sub-húmidos e semiáridos | Normais       | De rochas detríticas argiláceas calcárias  |
| Vcd                      |                       |                           |                                                               | Normais       | De calcários compactos ou dolomias         |
| Pcx                      |                       | Pardos                    | Dos climas Sub-húmidos e Semiáridos                           | Normais       | De xistos associados a depósitos calcários |
| Pcs                      |                       |                           |                                                               |               | De margas                                  |
| Arc                      | Afloramentos rochosos | -                         | -                                                             | -             | De calcários ou dolomias                   |
| A                        | Solos incipientes     | Aluviossolos              | Modernos                                                      | Não calcários | De textura mediana                         |

De acordo com "Os Solos de Portugal" de José de Carvalho Cardoso (1965), segue-se a caracterização dos tipos de solo encontrados na área da propriedade da instalação avícola que corresponde ao seguinte tipo de solo:

Solos calcários vermelhos dos climas sub-húmidos e semiáridos, normais, de rochas detríticas argiláceas calcárias (Vac) - São solos pouco evoluídos, formados a partir de rochas calcárias, com percentagem variável de carbonatos ao longo de todo o perfil e sem as características próprias dos barros. Tem cor avermelhada.

Solos argiluvitados pouco insaturados, mediterrâneos vermelhos ou amarelos, calcários, normais, de calcários compactos ou dolomias (Vcd) - São solos evoluídos em que o grau de saturação do horizonte B é superior a 35% e que aumenta, ou pelo menos não diminui com a profundidade e nos horizontes subjacentes. Têm cores avermelhadas ou amareladas nos

horizontes A ou B ou em ambos que se desenvolvem em climas com características mediterrâneas, formados a partir de rochas calcárias.

**Afloramentos rochosos de calcários ou dolomias (Arc)**

43. Apresentar quadro onde constem as capacidades de uso do solo existentes apenas na área de implantação do projeto em termos de área afetada (m<sup>2</sup> ou ha) e em termos percentuais.

No quadro seguinte são apresentadas as capacidades do uso do solo existentes apenas na área de implantação do projeto.

**Quadro 13 - Capacidade do uso do solo na área de implantação do projeto**

| Capacidade do Uso do Solo | Área na Propriedade (m <sup>2</sup> ) | Área Afetada (m <sup>2</sup> ) | %    |
|---------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|------|
| De + Ee                   | 184 268.796                           | 26 884.18                      | 14.6 |
| Cs + Ce                   | 42975,880                             | 6880                           | 16.0 |
| Bs + Bh                   | 453,362                               | 0                              | 0    |

No recinto da instalação verifica-se a existência de solos com capacidade da classe D (com limitações severas e não suscetíveis de utilização agrícola, salvo casos muito especiais), da classe E (com limitações muito severas e não suscetíveis de utilização agrícola) e da classe C (Limitações acentuadas, risco de erosão no máximo elevados e suscetível de utilização agrícola pouco intensiva).

44. Indicação da ocupação atual do solo, apenas na área do projeto, e na escala do projeto, com base em ortofotomapa atualizado. Deve ser indicado a fonte e a data de captação da imagem. A imagem deve ser o mais atual possível e no caso de conter usos antigos deve ser indicado na imagem essa informação. Os polígonos utilizados para identificar

cada uso atual do solo deve ser suficientemente transparente para se ver o mapa por baixo da área do polígono.

Em anexo ao presente aditamento é apresentado o desenho ADIT-AV-CMII-05, representativo de ocupação atual do solo na área de projeto com as indicações solicitadas.

45. Apresentar quadro sistematizado, na situação de referência, o tipo de uso do solo, a área do projeto em termos de superfície ocupada (m<sup>2</sup> ou ha) e percentagem em função da área total.

46. Apresentar quadro sistematizando, a variação da ocupação do solo (situação de ref<sup>a</sup> versus ampliação), recorrendo para isso à informação solicitada no ponto 45 e a uma tabela do seguinte tipo:

| Uso do solo | Área (m <sup>2</sup> ou ha)   |                        | Δ (m <sup>2</sup> ou ha) | Δ (%) |
|-------------|-------------------------------|------------------------|--------------------------|-------|
|             | Situação de ref. <sup>a</sup> | Situação de exploração |                          |       |
| X           |                               |                        |                          |       |
| Y           |                               |                        |                          |       |
| Z           |                               |                        |                          |       |

No quadro seguinte sistematiza-se a informação solicitada nos pontos 45 e 46 na área de implantação do projeto.

**Quadro 14 - Tipos de uso do solo presentes na área de implantação do projeto**

| Uso do Solo                  | Situação de Referência (ha) | Situação Após Ampliação (ha) | Δ (ha) | Δ (%) |
|------------------------------|-----------------------------|------------------------------|--------|-------|
| Territórios artificializados |                             |                              |        |       |

|                                                  |              |              |             |          |
|--------------------------------------------------|--------------|--------------|-------------|----------|
| Áreas de indústria                               | 5.558        | 8.828        | 3.27        | +58.8    |
| Incultos                                         | 2.967        | 2.027        | 0.94        | -31.7    |
| <b>Áreas Agrícolas e agroflorestais</b>          |              |              |             |          |
| Culturas permanentes                             | 0.088        | 0.413        | -           | -        |
| <b>Florestas e meios naturais e seminaturais</b> |              |              |             |          |
| Florestas de folhosas                            | 14,157       | 11.827       | 2.33        | -16.6    |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>22.77</b> | <b>22.77</b> | <b>6.54</b> | <b>-</b> |

## 2.7 RESUMO NÃO TÉCNICO

**30 - Retificar e completar o RNT, no que se refere às questões acima indicadas.**

O RNT foi completado e atualizado / corrigido, face às questões acima expostas, apresentando-se numa versão desse documento (com vista a substituir a versão anterior) juntamente com o presente Aditamento.

## 3 ELEMENTOS SOLICITADOS NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO E CONTROLO INTEGRADOS DA POLUIÇÃO (PCIP)

### 3.1 MÓDULO II – MEMÓRIA DESCRITIVA

47. Atualmente a instalação encontra-se licenciada para um efetivo de 473 618 aves e não 466 795 aves como referido na página 2 da Memória descritiva, pelo que este valor deve ser retificado.

Alerta-se o facto de a licença Ambiental atualmente em vigor, inscrita no TUA20220207000086, ter validade até 22/11/2023 tal como, em tempo, comunicado, pelo que esta data deve ser corrigida em todos documentos apresentados.

Memória Descritiva e Relatório de avaliação de necessidades de Relatório Bases corrigidos e remetidos em anexo.

48. Apresentar os cálculos para a determinação da capacidade instalada para os 11 pavilhões de produção;

Os Pavilhões do 1 ao 6 encontram-se devidamente licenciados (licença de exploração em anexo). Quanto aos pavilhões por construir do 7 ao 11 a capacidade instalada é de acordo com o fabricante dos equipamentos para alojamento das aves (especificações dos equipamentos em anexo).

49. Indicar o tipo de material de cama (casca de arroz, palha cortada, etc.) utilizado na cobertura do pavimento dos pavilhões de postura, se aplicável;

O material de cama utilizado é “BrandBed” é um produto de origem vegetal com alta capacidade de absorção de líquidos, cujo principal componente é palha de cereais, 100% biodegradável.

50. Completar o quadro Q3 com material de cama (se aplicável) e indicar o local de armazenamento;

Quadro Q3 devidamente completado.

51. Completar o quadro Q4 com as aves enviadas para abate;

Quadro Q4 devidamente completado.

52. Elaborar descrição sucinta sobre o sistema de refrigeração implementado na instalação.

O arrefecimento dos pavilhões, em especial no Verão, é feito com recurso ao sistema de ventilação e por adição água por nebulização. A percentagem de humidade é monitorizada por sonda e controlada através de favos instalados lateralmente nas paredes dos pavilhões e por nebulizadores localizados no interior dos pavilhões

### 3.2 MÓDULO IV – RECURSOS HÍDRICOS

#### Água de abastecimento

53. Completar o quadro Q15 com a captação subterrânea designada como AC4;

Quadro Q15 devidamente completado.

54. Dado que a instalação se encontra ligada à rede pública de abastecimento de água, esclarecer sobre eventual pedido/atualização do TURH da captação AC3 uma vez que este prevê o consumo humano e tal não é permitido quando existe acesso à rede pública.

Esclarece-se que foi pedida a atualização do TURH da Captação AC3 de modo a retirar a finalidade de consumo humano.

#### Águas residuais

55. Clarificar o destino das águas residuais provenientes do sistema de desinfecção de viaturas;

As águas residuais provindas do arco de desinfecção, serão encaminhadas por gravidade para as zonas não impermeabilizadas da propriedade, sendo absorvidas pelo solo, sabendo que o produto utilizado para a desinfecção é biodegradável. Informamos que se trata de sistema de nebulizadores, com quantidade de aspersão diminutas.

56. Esclarecer relativamente ao uso de água proveniente de uma charca para lavagens referido na descrição do modo de implementação da MTD 5.f). Ainda não foi apresentada a Licença de Utilização dos Recursos Hídricos – Captação de Água Superficial de águas pluviais.

As águas pluviais provenientes dos edifícios, serão reencaminhas para as linhas de água acabando por algumas destas águas infiltrarem-se no solo.

Quanto à menção de Charca na MTD 5.f), é um lapso, não existindo na instalação qualquer tipo de charca.

### **3.3 MÓDULO VI – RESÍDUOS PRODUZIDOS**

57. Retificar o Quadro Q33A: Armazenamento temporário dos resíduos produzidos – Resíduos armazenados – retirado a referência às arcas frigoríficas uma vez que estas servem para o armazenamento de cadáveres e este subproduto animal está excluído do âmbito de aplicação do Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR) devendo apenas constar no Quadro Q35A: Armazenamento temporário dos EP e SPA produzidos – Resíduos armazenados, aliás como já acontece.



No que se refere ao estrume, este constitui resíduo, de acordo com o RGGR, se o seu destino for a incineração, a deposição em aterros ou a utilização numa unidade de biogás ou de compostagem.

Quadro Q33A – devidamente retificado.

### **3.4 MÓDULO VII – EFLUENTES PECUÁRIOS (EP) E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SPA) PRODUZIDOS**

58. Esclarecer quanto à produção de SPA ‘cascas de ovos’ e ‘ovos partidos’, indicação das respetivas quantidades e encaminhamento previsto para os mesmos;

Os ovos partidos ou fissurados que não estejam em condições de ir para a Indústria serão reencaminhados para a Comave do Zêzere S.A. Os ovos serão armazenados em bilhas próprias para o efeito e reencaminhadas para a referida Unidade de Transformação de Subprodutos.

59. Completar o preenchimento dos Quadro Q34 e Q35 contemplando a totalidade dos efluentes pecuários/subprodutos produzidos na instalação;

Procedeu-se ao preenchimento do Q34 e Q35 contemplando a totalidade dos efluentes pecuários.

60. Esclarecer a quantidade prevista de estrume a ser produzido e o seu encaminhamento, uma vez que na Memória Descritiva é referido que este é enviado para unidade de compostagem ou valorização agrícola por terceiros e no PGEF é considerada também a valorização agrícola por terceiros e no PGEF é considerada também a valorização agrícola na exploração. Ainda, o somatório da quantidade de estrume enviado para os destinos previstos no PGEF não corresponde ao total de estrume apresentado.

A quantidade de estrume produzida prevista é de 19368 ton sendo que 194 ton, está prevista efetua-se valorização agrícola na instalação, 4754,7 ton envio para a unidade de compostagem Biocompost e o restante enviado para valorização agrícola para terceiros.

| Designação | Categoria de SPA | Caracterização  | Unidade / Processo que lhe deu origem | Quantidade gerada (t/ano) | Transportador         |           | Destinatário          |           | Operação efetuada dentro ou fora da instalação |                                                                                     |
|------------|------------------|-----------------|---------------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------|-----------------------|-----------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                  |                 |                                       |                           | Nome                  | NIPC      | Nome                  | NIPC      |                                                |                                                                                     |
| SPAP1      | SPAP1            | Estrume Avícola | Atividade das aves                    | 4754,7                    | Biocompost Lda        | 509672256 | Biocompost Lda        | 509672256 | Fora                                           |  |
| SPAP2      | SPAP1            | Cadáveres       | Mortalidade das aves                  | 69,2                      | Comave do Zêzere S.A. | 500039518 | Comave do Zêzere S.A. | 500039518 | Fora                                           |  |
| SPAP1      | SPAP1            | Estrume Avícola | Atividade biológica das aves          | 11094,3                   | Terceiros             | 0         | Terceiros             | 0         | Fora                                           |  |
| SP1        | SPAP1            | Estrume Avícola | Atividades das aves                   | 194                       | Uniovo, S.A.          | 501793372 | Uniovo, S.A.          | 501793372 | Dentro                                         |  |

61. Reformular o quadro Q34, em conformidade com os destinos previstos e quantidades de estrume associadas;

O quadro Q34 foi retificado no formulário.

62. Clarificar a localização do armazém de estrume ARE 4 uma vez que no quadro da página 16 da Memória descritiva refere cave do pavilhão 5 e junto ao quadro Q34 do formulário é indicado cave do pavilhão 6;

Esclarece-se que o armazém de estrume ARE 4 encontra-se situado na cave do pavilhão 6, remete-se em anexo a memória descritiva devidamente retificada.

63. Uniformizar o número de arcas frigoríficas existentes na instalação dado que está descrito no formulário, junto ao quadro Q34, duas arcas de refrigeração para armazenamento, e nos quadros Q35 e Q35 A são mencionadas 9.

Estão previstas 9 arcas de refrigeração, sendo que se procedeu à retificação do descrito junto ao quadro Q34

64. Elaborar breve descrição da operação de remoção e transporte do chorume armazenado nas fossas estanques a destino final autorizado;

O chorume será removido através de uma bomba que depois por irrigação será efetuado o espelhamento na instalação

65. Indicação da taxa de mortalidade estimada e duração do armazenamento temporário dos cadáveres de animais – nº de dias que os cadáveres das aves permanecerão armazenados na arca frigorífica/congeladora, antes do envio para destino final autorizado.

Prevê-se uma taxa de mortalidade a rodar os 3%, quanto aos cadáveres serão armazenados no núcleo de produção, nas arcas de refrigeração durante uma semana, sendo posteriormente encaminhados para uma Unidade de Transformação de Subprodutos (UTS) devidamente autorizada.

### **3.5 MÓDULO XII – LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

No que se refere às MTD para o setor da criação intensiva de aves de capoeira ou de suínos, publicadas na Decisão de Execução (EU) 2017/302 da comissão, de 15 de fevereiro, são de aplicação obrigatória desde 15 de fevereiro de 2021, devendo ser adotadas pelo operador da instalação PCIP as técnicas aplicáveis logo que se inicie o período de exploração. Atendendo a que o operador é detentor do TUA n.º TUA20220207000086, com decisão PCIP válida até 22 de novembro de 2023, as MTD de referência para o setor de atividade, tendo em consideração critérios de aplicabilidade e relevância para a instalação, devem encontrar-se

implementadas desde fevereiro de 2021, dando cumprimento aos VEA estabelecidos na referida Decisão.

66. Esclarecer quanto à implementação da MTD1.2 uma vez que é referida a política ambiental definida pela administração;
67. Corrigir o modo de implementação da MTD 1.4 a) pois a informação apresenta não se relaciona com a organização e assunção de responsabilidades;
68. Rever a aplicabilidade da MTD 1.8 e justificação apresentada, uma vez que esta MTD é de implementação em fase de conceção das instalações e ao longo da sua vida operacional, de modo a precaver futuros impactes ambientais quando do desmantelamento final da instalação;
69. Clarificar a implementação da MTD 2. B) ii dado que é referido no PCEP apresentado que 194 t de estrume são para valorização agrícola na exploração, assim como o número mencionado de armazéns de estrume;
70. Reformular o modo de implementação da MTD 2 c) i, que não corresponde a um plano de exploração;
71. Rever a aplicabilidade da MTD 2.d) i e 2. D) ii, uma vez que existe armazenamento de chorume;
72. A MTD 7. C) e o seu modo de implementação é aplicável à instalação uma vez que existe valorização agrícola de chorume na instalação. De referir que as Conclusões MTD do BREF IRPP serem concernentes às águas residuais provenientes do processo produtivo. **NOTA:** O documento de sistematização das MTD do BREF IRPP deve ser revisto na sua totalidade quando é mencionado a não existência de produção de chorume na instalação avícola.
73. Rever o motivo da não aplicabilidade da 13. B) Vi;
74. Rever a implementação da MTD 27;

**NOTA:** Na resposta ao pedido de elementos efetuado, após revisão do documento das MTD, proceder ao seu reenvio também em formato editável.

Remete-se em anexo o ficheiro editável das MTD's com as questões da 67 à 75 retificadas

75. Apresentar, reformulado, relatório de avaliação da necessidade de Relatório de Base, em cumprimento do disposto no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de Agosto, de acordo com a abordagem da Nota Interpretativa n.º 5/2014, de 17 de julho [ponto 1 (1.1 a 1.4)], disponível para consulta no site da APA, I.P., em [www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt) [avaliação e gestão ambiental]> Prevenção e controlo integrados de poluição (PCIP) > Notas interpretativas], onde se deve concluir sobre a necessidade ou não de elaboração de Relatório Base

Remete-se em anexo o Relatório de avaliação de necessidade de Relatório Base.

Questões de pormenor a retificar, de forma a facilitar a interpretação dos seguintes documentos:

- Correção da 1ª linha do 1º parágrafo do RNT - Corrigida
- Finalizar o 2º parágrafo do RNT - Corrigida
- Finalizar/corrigir 4º parágrafo da pág 5 da MD - Corrigida

## **ANEXOS**

---



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE  
CÂMARA MUNICIPAL

**ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO Nº 005/2000**

(Anexo II da Portaria Nº1115-A/94, de 15/12)

Nos termos do artigo 26º do Decreto -Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto -Lei nº250/94, de 15 de Outubro, é emitido o alvará de licença de utilização nº **005/00**, em nome de **Uniovo - União Produtora de Ovos Ferreirense, Lda**, com o contribuinte número 501 793 372.

O presente alvará titula a utilização do prédio sito em **Vale Gadão**, freguesia de **Areias** e concelho de **Ferreira do Zêzere**, a que corresponde o alvará de licença de construção nº153/99 de 29 de Julho de 1999, a favor de Uniovo – União Produtora de Ovos Ferreirense, Lda.

Por despacho de 25/10/99 foi autorizada a seguinte utilização: Unidade de Produção de Ovos.

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi o Eng.º Paulo Jorge Alcobia Neves, inscrito na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, sob o n.º 161.

O autor dos projectos foi o Eng.º Paulo Jorge Alcobia Neves, inscrito na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, sob o nº 161.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 250/94, de 15 de Outubro.

A receita deste Alvará foi cobrada pela guia nº 32 de 6 de Janeiro de 2000, no total de 18.700\$00.

Registado na Câmara Municipal supra,  
no Livro 2, sob o nº      em    /    /     
O Chefe de Divisão



Paços do Município, 06/01/2000

O Presidente da Câmara



NOTA: O PRESENTE ALVARÁ É CONSTITUÍDO POR DUAS FOLHAS.





## MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

### CÂMARA MUNICIPAL

#### **Aditamento n.º 1 ao alvará de licença de utilização n.º 005/2000:**

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, datado de 09/09/2021, é aditado ao presente alvará, as áreas resultantes da ampliação do edifício destinado a ARMAZENAMENTO, que corresponde a 218,70m<sup>2</sup> de área de construção, referente ao processo de obras n.º 08/1138/2019, em nome de **UNIOVO – OVOS E DERIVADOS, S.A.**, titulado pelo alvará de legalização de licenciamento de obras de alteração n.º 130/2020, ficando o edifício com a área total de construção de 668,60m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ferreira do Zêzere, sob os n.ºs 5185, 1722, 5978 e 3450 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1986.

Pago pela fatura/recibo n.º 018/1239 em 16/09/2021, no total de 69,25€.

Paços do Município, 14-10-2021

O Chefe de Divisão

Eng.º João Pedro Frias Freitas



CM1

**Município de Ferreira do Zêzere**  
- Divisão de Urbanismo Obras Municipais e Ambiente -

**Alvará de Autorização de Utilização N.º 10/2010**  
**(Anexo VII da Portaria N.º 216-D/2008, de 3 de Março)**

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º 10/2010, em nome de **Uniovo – União Produtora de Ovos Ferreirense, Lda.**, contribuinte fiscal n.º 501793372, que titula a autorização de utilização do edifício, sito em **Casal Mourão**, da freguesia de **Areias**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ferreira do Zêzere, sob o n.º **4291** e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P3074, da referida freguesia, a que corresponde o processo de obras n.º 120/2007 e o alvará de licenciamento de obras de construção n.º 148 emitido em 26 de Dezembro de 2008, a favor de Uniovo – União Produtora de Ovos Ferreirense, Lda. -----

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 31/12/2009, foi autorizada a seguinte utilização: **Pavilhão Avícola.** -----

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi o Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves. -----

Os autores dos projectos foram o Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves e o Eng.º Rui Miguel Ferreira da Graça. -----

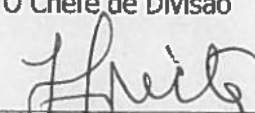
Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

A receita deste Alvará foi cobrada pela guia n.º 25 de 20/01/2010, no total de 323,63€. -----

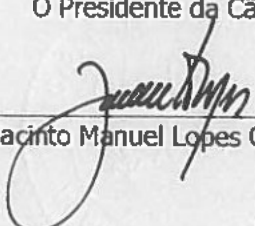
Registado na Câmara Municipal supra, no livro n.º 5 sob o n.º 10 em 21/01/2010. -----

Paços do Município, 21-01-2010

O Chefe de Divisão

  
Eng.º João Pedro Frias Freitas

O Presidente da Câmara

  
Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores

AN 1-1 (3)

RICARDO GONÇALVES  
DAS NEVES

Assinado de forma digital por  
RICARDO GONÇALVES DAS NEVES  
Dados: 2018.06.06 12:18:13 +01'00'

Imposto de Selo pago por  
Guia n.º 25 de 20/01/2010  
Verbo 12.5.1 da T083 3€





Município de Ferreira do Zêzere  
- Divisão de Urbanismo Obras Municipais e Ambiente -

**Alvará de Autorização de Utilização N.º 20/2022**  
**(Anexo VIII da Portaria N.º 228/2015, de 3 de agosto)**

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º 20/2022, em nome de **UNIOVO - OVOS E DERIVADOS, S.A.**, contribuinte fiscal n.º 501793372, que titula a autorização de utilização do edifício, sito em **Casal Mourão - Areias**, da **União das Freguesias de Areias e Pias**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ferreira do Zêzere, sob o n.º 5185 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P2810, da referida freguesia, a que corresponde o processo de obras n.º 08/267/2019, titulado pelo alvará de licenciamento de obras de construção n.º 21/2021, emitido em 15/03/2021 e respetivo aditamento n.º 1, emitido em 09/12/2021, a favor de Uniovo – Ovos e Derivados, S.A. -----

A utilização foi autorizada por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 25/01/2022. -----

O técnico responsável pela direção técnica da obra foi: Eng.º Luís Filipe Ferreira Pouseiro. -----

Os autores dos projetos foram: Arqt.º António Higinio Dias Saraiva Galinha, Eng.º Carlos Eduardo Tomé Velho e o Eng.º Mário Rodrigues Ferreira. -----

Utilização a que foi destinado o edifício: **Pavilhão avícola com 3.922,50m<sup>2</sup> de área de construção.** ----

Condicionamentos da utilização: -----

Indicação do responsável pela fiscalização da obra: -----

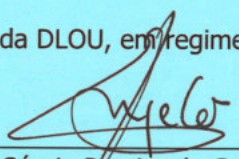
Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

A receita deste Alvará foi cobrada pela fatura/recibo n.º 018/141 em 04/02/2022, no total de 1.245,95€. ----

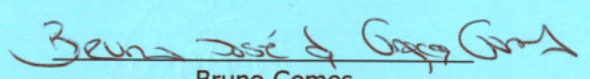
Registado na Câmara Municipal supra, no livro n.º 9 sob o n.º 20 em 02/03/2022. -----

Paços do Município, 02-03-2022

O Chefe da DLOU, em regime de substituição

  
António Sérgio Pereira de Gouveia Campelo

O Presidente da Câmara

  
Bruno Gomes





Município de Ferreira do Zêzere  
- Divisão de Urbanismo Obras Municipais e Ambiente -

**Alvará de Autorização de Utilização N.º 60/2019**  
**(Anexo VIII da Portaria N.º 228/2015, de 3 de agosto)**

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º 60/2019, em nome de **UNIOVO - OVOS E DERIVADOS, S.A.**, contribuinte fiscal n.º 501793372, que titula a autorização de utilização do edifício, sito em **Vale Gadão, da União das Freguesias de Areias e Pias**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ferreira do Zêzere, sob o n.º 5185 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2587, da referida freguesia, a que corresponde o processo de obras n.º 01/99/2013, titulado pelos alvarás de licença de obras n.ºs 24/2016 e 88/2018, a favor de Uniovo - Ovos e Derivados, S.A. -----

A utilização foi autorizada por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 08/05/2019. -----

O técnico responsável pela direção técnica da obra foi: Eng.º Carlos Eduardo Tomé Velho. -----

Os autores dos projetos foram: Arqt.º José Paulo Navas Cândido, Arqt.º António Miguel Godinho da Cruz, Arqt.º António Higinio Dias Saraiva Galinha, Eng.º Carlos Eduardo Tomé Velho e o Eng.º Mário Rodrigues Ferreira. -----

Utilização a que foi destinado o edifício: **Pavilhão Avícola com 2.879,00m² de área de construção.** ----

Condicionamentos da utilização: -----

Indicação do responsável pela fiscalização da obra: Eng.º Mário Rodrigues Ferreira. -----

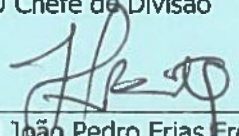
Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

A receita deste Alvará foi cobrada pela fatura/recibo n.º 009/735 em 20/05/2019, no total de 900,25€. -----

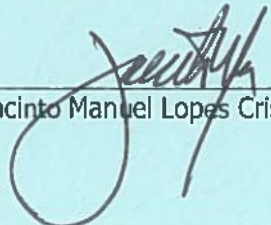
Registado na Câmara Municipal supra, no livro n.º 8 sob o n.º 60 em 06/06/2019. -----

Paços do Município, 06-06-2019

O Chefe de Divisão

  
Eng.º João Pedro Frias Freitas

O Presidente da Câmara

  
Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores



Município de Ferreira do Zêzere  
- Divisão de Urbanismo Obras Municipais e Ambiente -

**Alvará de Autorização de Utilização N.º 85/2012**  
**(Anexo VII da Portaria N.º 216-D/2008, de 3 de Março)**

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º 85/2012, em nome de **Uniovo - Ovos e Derivados, S.A.**, contribuinte fiscal n.º 501793372, que titula a autorização de utilização do edifício, sito em **Casal Mourão**, da freguesia de **Areias**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ferreira do Zêzere, sob o n.º **5185** e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P3341, da referida freguesia, a que corresponde o processo de obras n.º 102/2010 e o alvará de licenciamento de obras de construção n.º 97 emitido em 16 de Junho de 2011, a favor de Uniovo - Ovos e Derivados, S.A. -----

A utilização foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 04/05/2012, e respeita o disposto no Plano Diretor Municipal (PDM). -----

A técnica responsável pela direção técnica da obra foi a Eng.ª Elisete Vieira da Franca Trindade. -----

Os autores dos projetos foram a Eng.ª Maria Luísa Figueiredo Anselmo, o Eng.º Rogério Daniel Silva Veras e o Arqtº José Paulo Navas. -----

Utilização a que foi destinado o edifício: **Pavilhão avícola e secador de estrumes com 3.643,46m² de área de pavimentos**. -----

Condicionamentos da utilização: -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 26/2010, de 30 de Março. -----

A receita deste Alvará foi cobrada pela guia n.º 393 de 10/05/2012, no total de 972,00€. -----

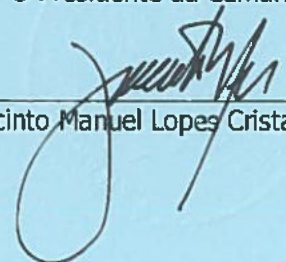
Registado na Câmara Municipal supra, no livro n.º 6 sob o n.º 85 em 14/05/2012 -----

Paços do Município, 14-05-2012

O Chefe de Divisão

  
Eng.º João Pedro Frias Freitas

O Presidente da Câmara

  
Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores





(Anexo VIII da Portaria N.º 1107/2001, de 18/09)

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º 105/2002, em nome de **UNIOVO – União Produtora de Ovos Ferreirense, Limitada**, número de contribuinte 501 793 372, que titula a autorização de utilização do edifício, sito em “**Ribeiro da Mata**”, da freguesia de **Areias**, construído no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Ferreira do Zêzere sob o n.º 02140/980529 da referida freguesia, a que corresponde o alvará de licenciamento de construção n.º 136, emitido em 25 de Novembro de 2002, a favor de **UNIOVO – União Produtora de Ovos Ferreirense, Limitada**.

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 17/12/2002, foi autorizada a seguinte utilização: **Pavilhão avícola de produção de ovos e armazém de tratamento de estrume.** -----

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi o Eng.º Paulo Jorge Alcobia Neves.

O autor dos projectos foram o Eng.º Rui Jorge Cardoso Maria, o Eng.º Paulo Jorge Alcobia Neves e o Eng.º João Mendes Santos. \_\_\_\_\_

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro. \_\_\_\_\_

A receita deste Alvará foi cobrada pela guia n.º 2179 de 18 de Dezembro de 2002, no total de 83,18 Euros. \_\_\_\_\_

Registrado na Câmara Municipal supra, no Livro 3, sob o n.º 260 em 18/12/2002

Paços do Município 18/12/2002

O Presidente da Câmara

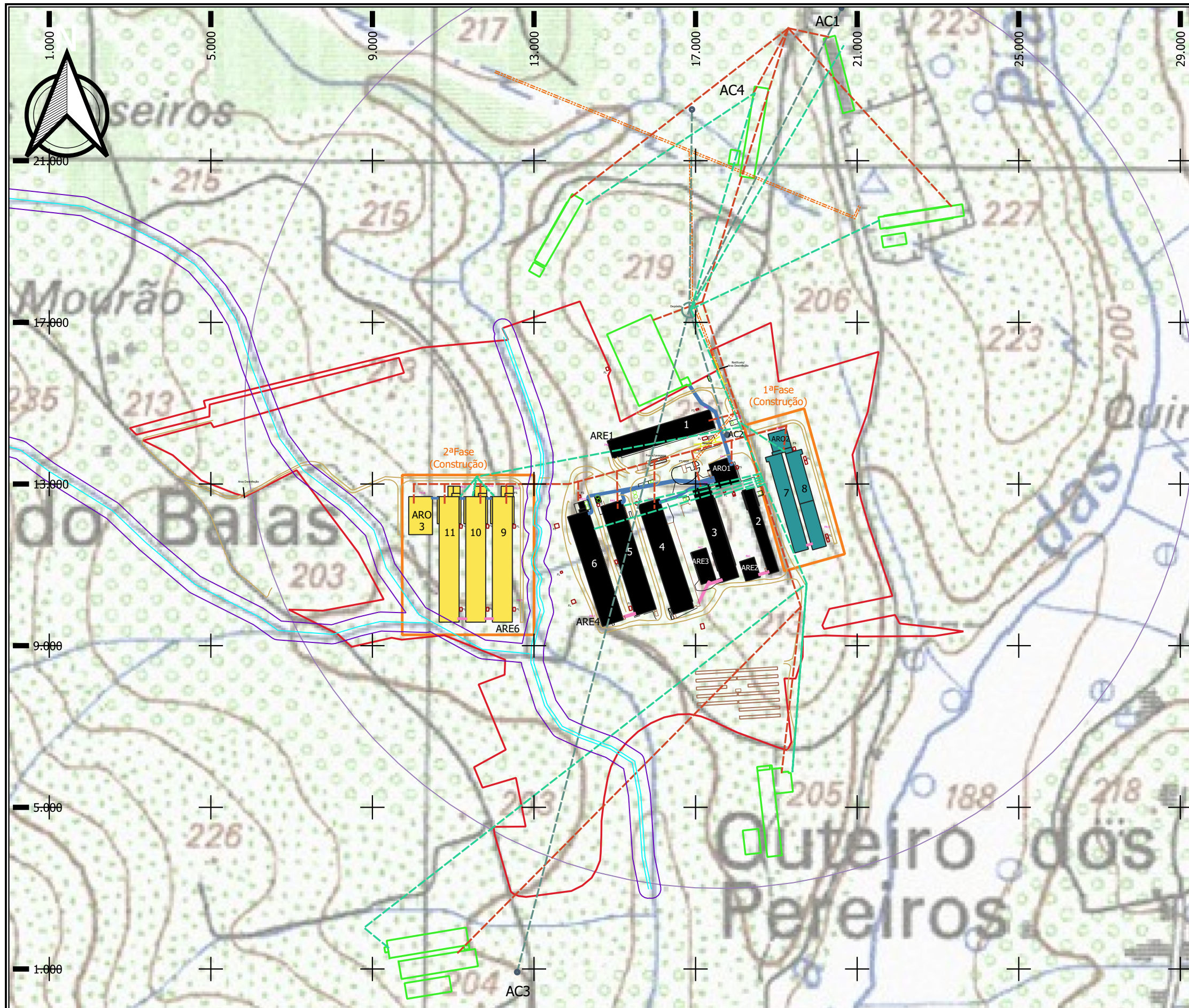
Imposto de Selo, pago pela  
Guia nº 2125, de 18/2/04.  
Verba 25.500,00. TCE 36485

ANS. 1 - (2)

RICARDO GONÇALVES  
DAS NEVES

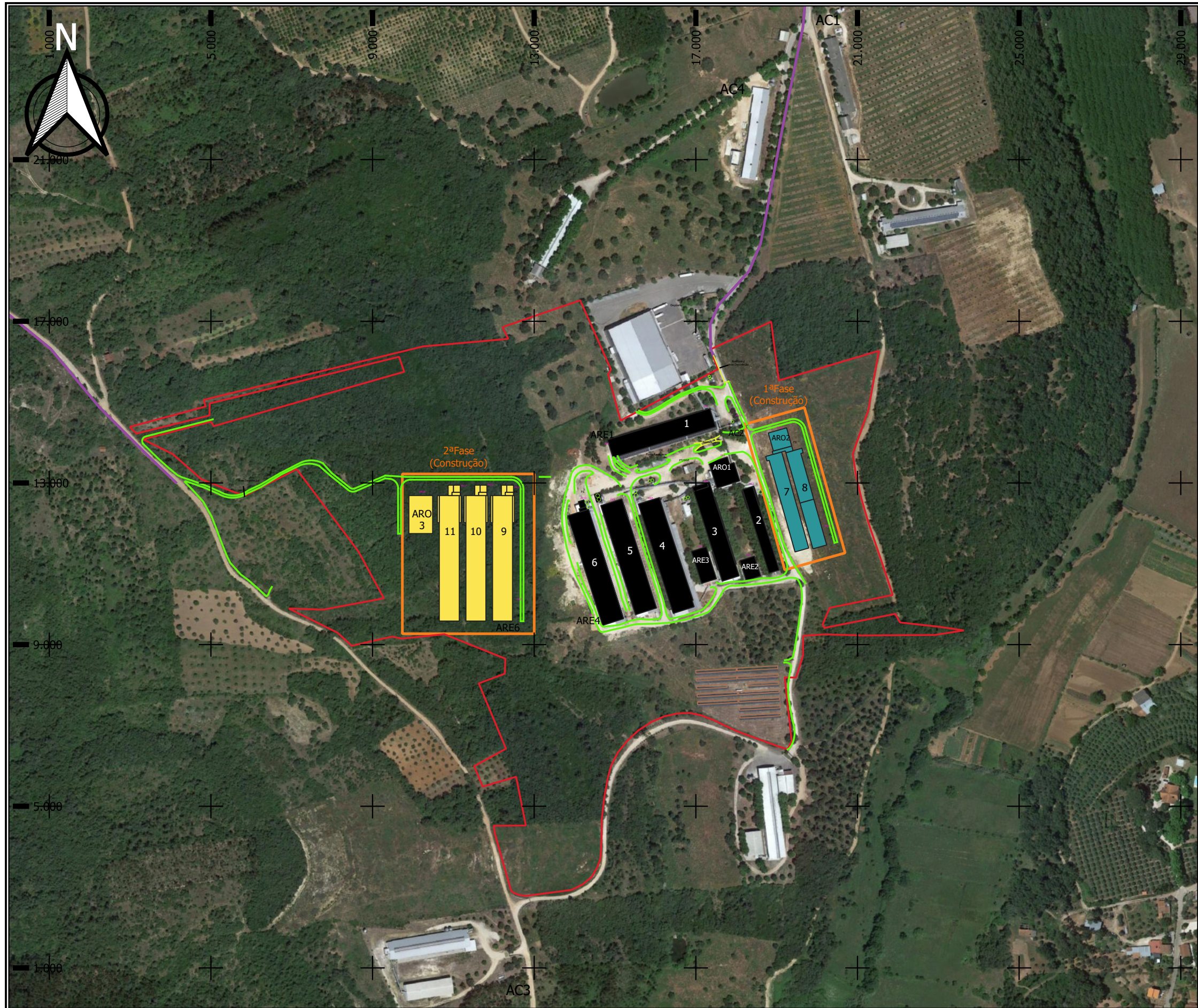
Assinado de forma digital por  
RICARDO GONÇALVES DAS NEVES  
Dados: 2018.06.06 12:17:18 +01'00'





- LEGENDA**
- Limite da Instalação Avícola de Casal Mourão
  - Edificações**
    - Edificações Existentes
    - Edificações a Construir
      - 1ª Fase de Construção
      - 2ª Fase de Construção
  - Redes**
    - Rede de Água do Furo para o Depósito de Água
    - Rede de água do Depósito para Abeberamento
    - Rede de Água da Rede
  - Elementos**
    - PA - Parques de Armazenamento de Resíduos
    - Telas de Recolha de Ovos
    - Telas de Recolha de Estrume
  - Linhas de Água e Respetivas Faixas de Servidão**
    - Linhas de Água sobre Carta Militar
    - Faixas de Servidão (10m)

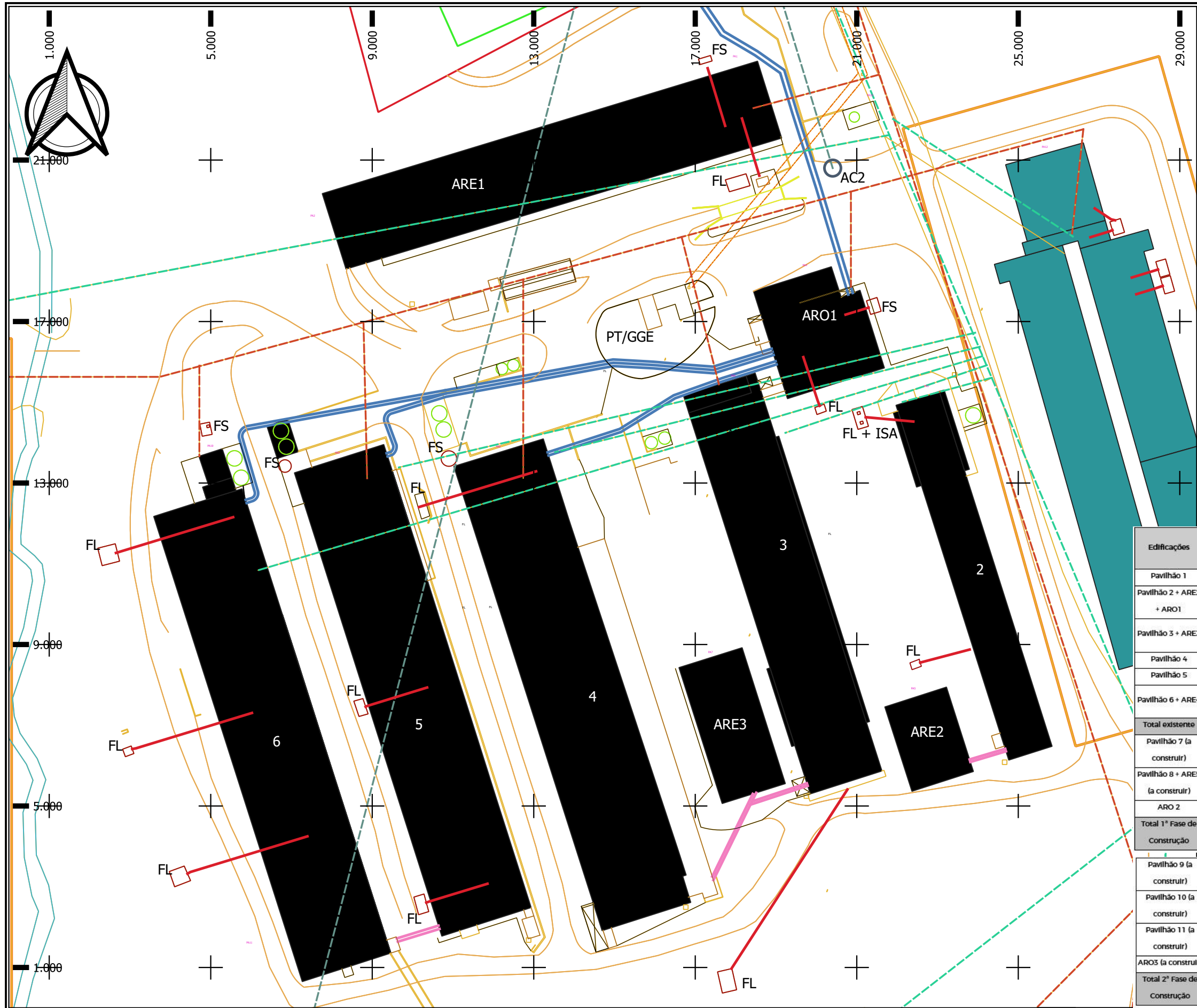




LEGENDA

- Limite da Instalação Avícola de Casal Mourão
- Edificações
  - Edificações Existentes
  - 1ª Fase de Construção
  - 2ª Fase de Construção
- Acessos
  - Caminhos exteriores ao limite da propriedade
  - Caminhos interiores do limite da propriedade





- LEGENDA
- Limite da Instalação Avícola de Casal Mourão

Edificações

■ Edificações Existentes

Edificações a Construir

■ 1ª Fase de Construção

■ 2ª Fase de Construção

Redes

— Rede de Água do Furo para o Depósito de Água

— Rede de água do Depósito para Abeberamento

— Rede de Águas Residuais

— Rede de Água da Rede

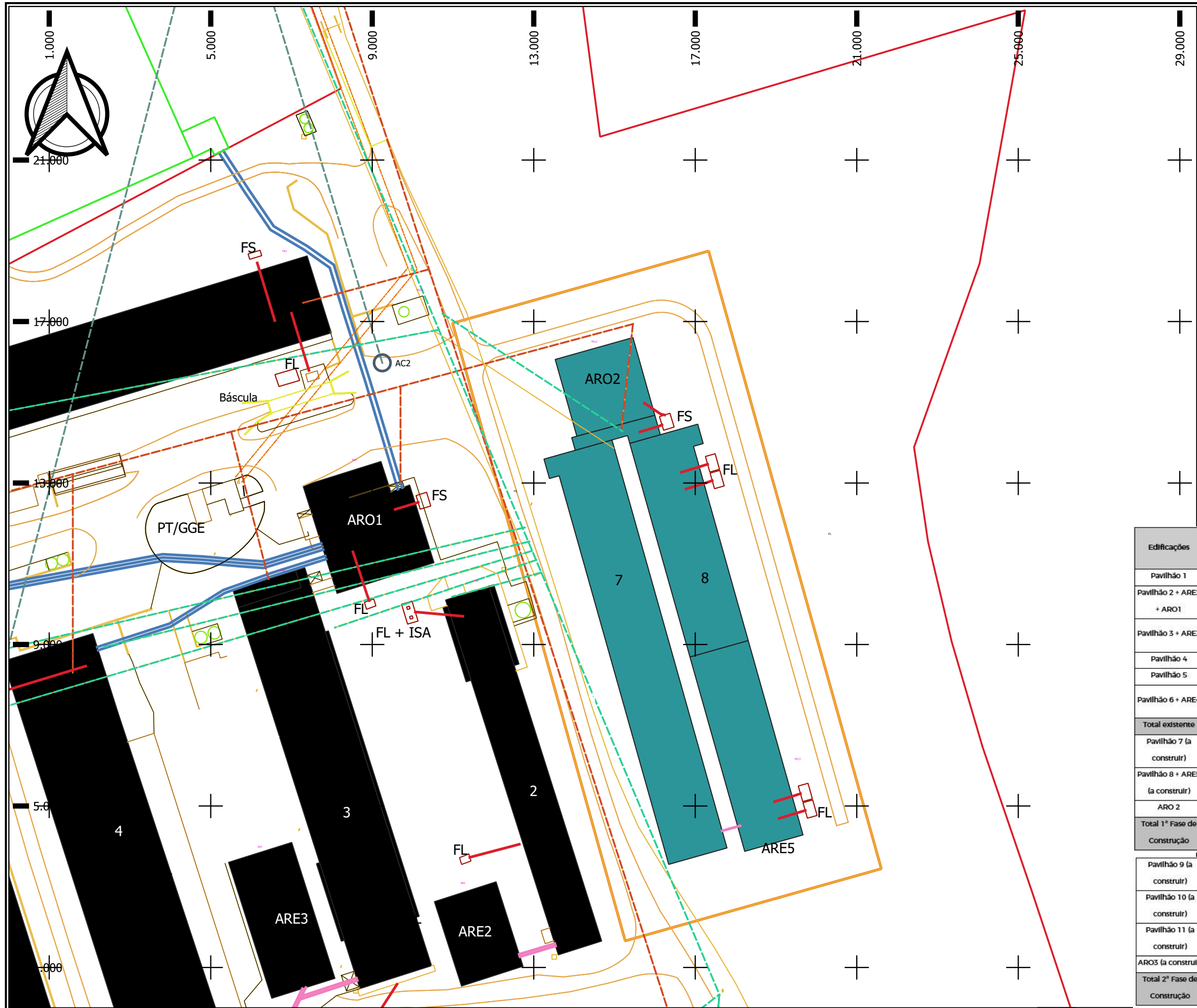
Elementos

— PA - Parques de Armazenamento de Resíduos

— Telas de Recolha de Ovos

— Telas de Recolha de Estrume
- Quadro de Áreas

| Edificações                     | Área de construção (m²)     | Área útil (m²) | Área de implantação (m²) | Área coberta (m²) | alturas máximas das edificações |
|---------------------------------|-----------------------------|----------------|--------------------------|-------------------|---------------------------------|
| Pavilhão 1                      | 2983.23                     | 2983.23        | 1993.1                   | 1993.1            | 14.30                           |
| Pavilhão 2 + ARE2 + ARO1        | 1714.0 + 363+650.92=2797.92 | 2797.92        | 1714.0+ 363+ 650.92      | 2797.92           | 8.28                            |
| Pavilhão 3 + ARE3               | 1548.0 +595=2143            | 2143           | 1548.0 +595= 2143        | 2143              | 12.76                           |
| Pavilhão 4                      | 3643.46                     | 3643.46        | 3643.46                  | 3643.46           | 14.30                           |
| Pavilhão 5                      | 2879                        | 2879           | 2879                     | 2879              | 8.40                            |
| Pavilhão 6 + ARE4               | 1041.9+2880.9=3922.5        | 3817           | 1999.4 +1001.4=3000.8    | 3150.3            | 5.95                            |
| Total existente                 | 18369.11                    | 18263.61       | 16457.28                 | 16606.78          | 63.99                           |
| Pavilhão 7 (a construir)        | 1920                        | 1515.3         | 1657.5                   | 3359.7            | 5.20                            |
| Pavilhão 8 + ARE5 (a construir) | 1537+ 525.0                 | 1107.3 + 500.3 | 1274.5+ 525.0            |                   | 5.20                            |
| ARO 2                           | 400                         | 400            | 416.3                    | 416.3             | 8.10                            |
| Total 1ª Fase de Construção     | 4382.0                      | 3522.6         | 3873.3                   | 3776              | 18.5                            |
| Pavilhão 9 (a construir)        | 4000                        | 4000           | 2911.5                   | 2911.5            | 6.22                            |
| Pavilhão 10 (a construir)       | 2967                        | 2967           | 2911.5                   | 2911.5            | 6.22                            |
| Pavilhão 11 (a construir)       | 2967                        | 2967           | 2911.5                   | 2911.5            | 6.22                            |
| AROS (a construir)              | 400.0                       | 380.3          | 416.3                    | 400.0             | 8.57                            |
| Total 2ª Fase de Construção     | 10934                       | 10914          | 9734.5                   | 9734.5            | 27.23                           |



LEGENDA

— Limite da Instalação Avícola de Casal Mourão

Edificações

■ Edificações Existentes

Edificações a Construir

■ 1ª Fase de Construção

■ 2ª Fase de Construção

Redes

— Rede de Água do Furo para o Depósito de Água

— Rede de água do Depósito para Abeberamento

— Rede de Águas Residuais

— Rede de Água da Rede

Elementos

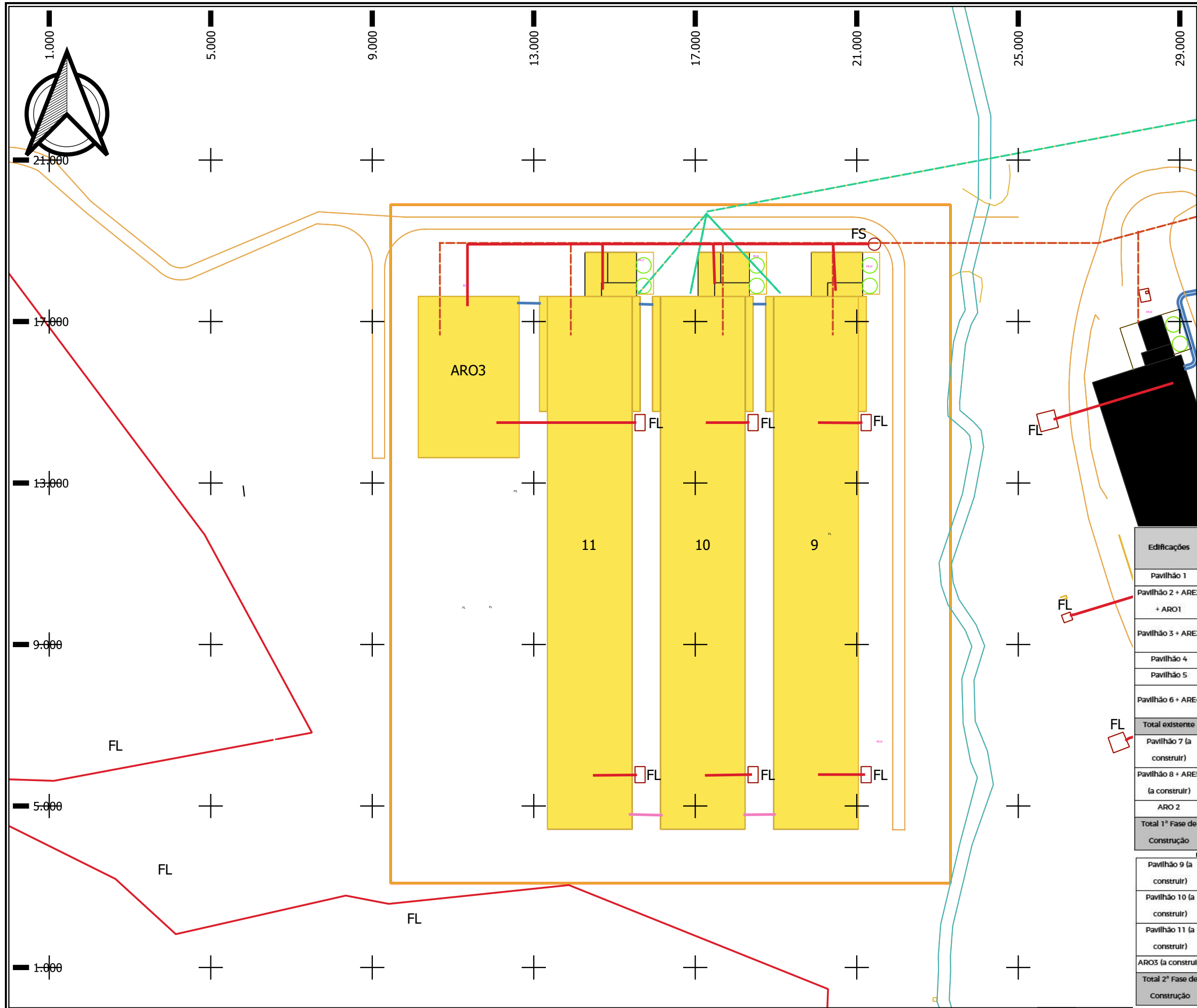
— PA - Parques de Armazenamento de Resíduos

— Telas de Recolha de Ovos

— Telas de Recolha de Estrume

Quadro de Áreas

| Edificações                     | Área de construção (m²)         | Área útil (m²) | Área de Implantação (m²) | Área coberta (m²) | alturas máximas das edificações |
|---------------------------------|---------------------------------|----------------|--------------------------|-------------------|---------------------------------|
| Pavilhão 1                      | 2983.23                         | 2983.23        | 1993.1                   | 1993.1            | 14.30                           |
| Pavilhão 2 + ARE2 + ARO1        | 1714.0 + 363 + 650.92 = 2797.92 | 2797.92        | 1714.0 + 363 + 650.92    | 2797.92           | 8.28                            |
| Pavilhão 3 + ARE3               | 1548.0 + 595 = 2143             | 2143           | 1548.0 + 595 = 2143      | 2143              | 12.76                           |
| Pavilhão 4                      | 3643.46                         | 3643.46        | 3643.46                  | 3643.46           | 14.30                           |
| Pavilhão 5                      | 2879                            | 2879           | 2879                     | 2879              | 8.40                            |
| Pavilhão 6 + ARE4               | 1041.9 + 2880.9 = 3922.5        | 3817           | 1999.4 + 1001.4 = 3000.8 | 3150.3            | 5.95                            |
| Total existente                 | 18369.11                        | 18263.61       | 16457.28                 | 16606.78          | 63.99                           |
| Pavilhão 7 (a construir)        | 1920                            | 1515.3         | 1657.5                   | 3359.7            | 5.20                            |
| Pavilhão 8 + ARE5 (a construir) | 1537 + 525.0                    | 1107.3 + 500.3 | 1274.5 + 525.0           |                   | 5.20                            |
| ARO 2                           | 400                             | 400            | 416.3                    | 416.3             | 8.10                            |
| Total 1ª Fase de Construção     | 4382.0                          | 3522.6         | 3873.3                   | 3776              | 18.5                            |
| Pavilhão 9 (a construir)        | 4000                            | 4000           | 2911.5                   | 2911.5            | 6.22                            |
| Pavilhão 10 (a construir)       | 2967                            | 2967           | 2911.5                   | 2911.5            | 6.22                            |
| Pavilhão 11 (a construir)       | 2967                            | 2967           | 2911.5                   | 2911.5            | 6.22                            |
| AROS (a construir)              | 400.0                           | 380.3          | 416.3                    | 400.0             | 8.57                            |
| Total 2ª Fase de Construção     | 10934                           | 10914          | 9734.5                   | 9734.5            | 27.23                           |



LEGENDA

— Limite da Instalação Avícola de Casal Mourão

Edificações

■ Edificações Existentes

Edificações a Construir

■ 1ª Fase de Construção

■ 2ª Fase de Construção

Redes

— Rede de Água do Furo para o Depósito de Água

— Rede de água do Depósito para Abeberamento

— Rede de Águas Residuais

— Rede de Água da Rede

Elementos

— PA - Parques de Armazenamento de Resíduos

— Telas de Recolha de Ovos

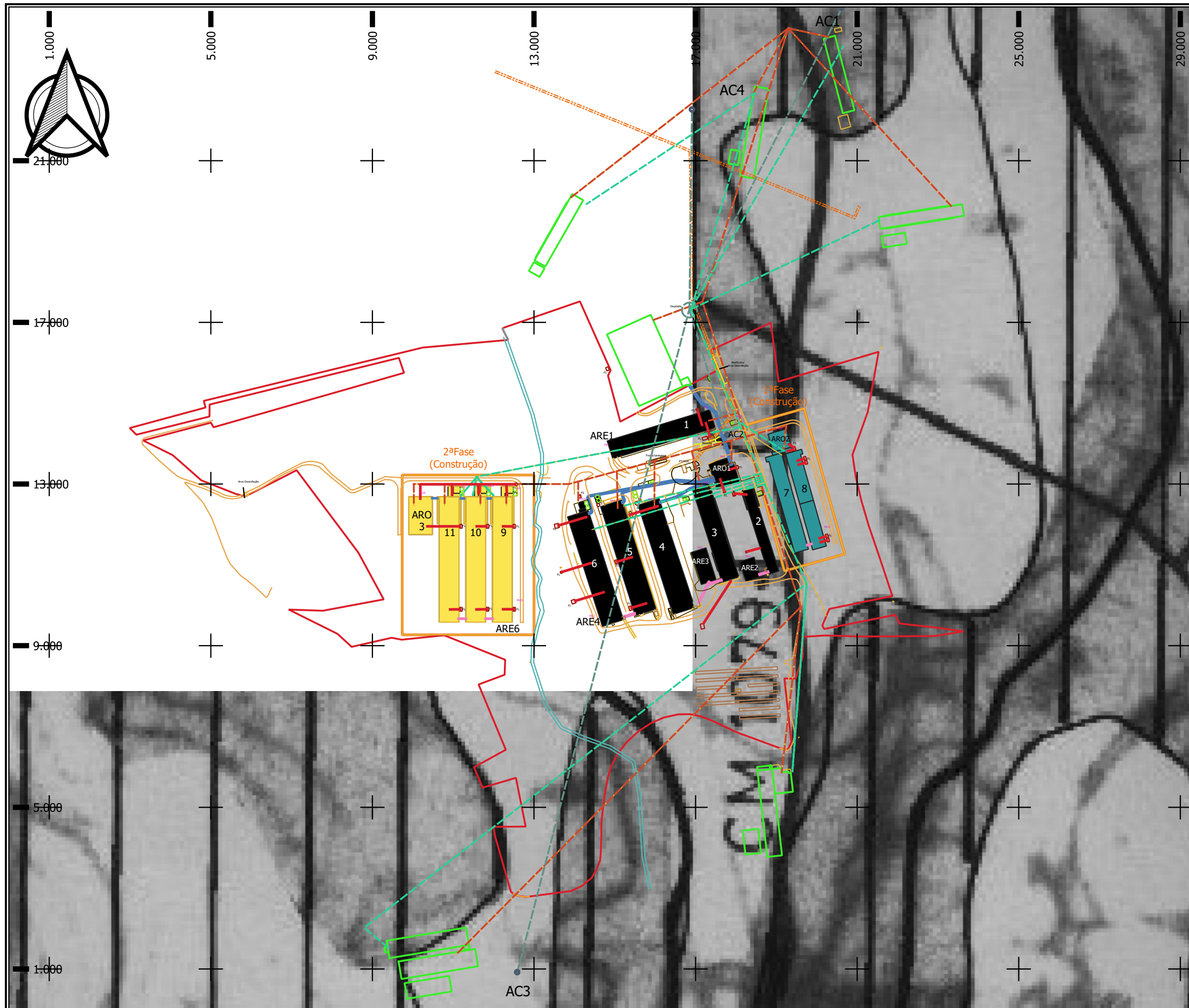
— Telas de Recolha de Estrume

Quadro de Áreas

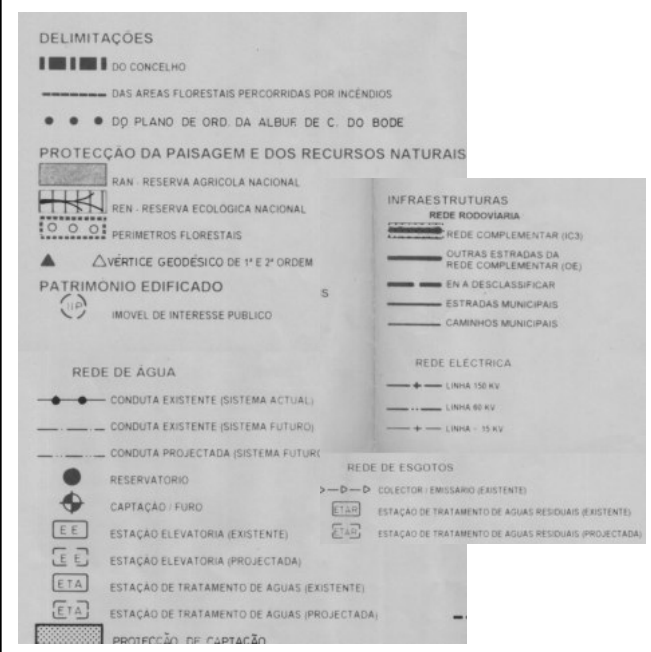
| Edificações                     | Área de construção (m²)     | Área útil (m²) | Área de Implantação (m²) | Área coberta (m²) | alturas máximas das edificações |
|---------------------------------|-----------------------------|----------------|--------------------------|-------------------|---------------------------------|
| Pavilhão 1                      | 2983.23                     | 2983.23        | 1993.1                   | 1993.1            | 14.30                           |
| Pavilhão 2 + ARE2 + ARO1        | 1714.0 + 363+650,92=2797.92 | 2797.92        | 1714.0+ 363+ 650,92      | 2797.92           | 8.28                            |
| Pavilhão 3 + ARE3               | 1548.0 +595=2143            | 2143           | 1548.0 +595= 2143        | 2143              | 12.76                           |
| Pavilhão 4                      | 3643.46                     | 3643.46        | 3643.46                  | 3643.46           | 14.30                           |
| Pavilhão 5                      | 2879                        | 2879           | 2879                     | 2879              | 8.40                            |
| Pavilhão 6 + ARE4               | 1041.9+2880.9=3922.5        | 3817           | 1999.4 +1001.4=3000.8    | 3150.3            | 5.95                            |
| Total existente                 | 18369.11                    | 18263.61       | 16457.28                 | 16606.78          | 63.99                           |
| Pavilhão 7 (a construir)        | 1920                        | 1515.3         | 1657.5                   | 3359.7            | 5.20                            |
| Pavilhão 8 + ARE5 (a construir) | 1537+ 525.0                 | 1107.3 + 500.3 | 1274.5+ 525.0            |                   | 5.20                            |
| ARO 2                           | 400                         | 400            | 416.3                    | 416.3             | 8.10                            |
| Total 1ª Fase de Construção     | 4382.0                      | 3522.6         | 3873.3                   | 3776              | 18.5                            |

|                             |       |       |        |        |       |
|-----------------------------|-------|-------|--------|--------|-------|
| Pavilhão 9 (a construir)    | 4000  | 4000  | 2911.5 | 2911.5 | 6.22  |
| Pavilhão 10 (a construir)   | 2967  | 2967  | 2911.5 | 2911.5 | 6.22  |
| Pavilhão 11 (a construir)   | 2967  | 2967  | 2911.5 | 2911.5 | 6.22  |
| ARO3 (a construir)          | 400.0 | 380.3 | 416.3  | 400.0  | 8.57  |
| Total 2ª Fase de Construção | 10934 | 10914 | 9734.5 | 9734.5 | 27.23 |

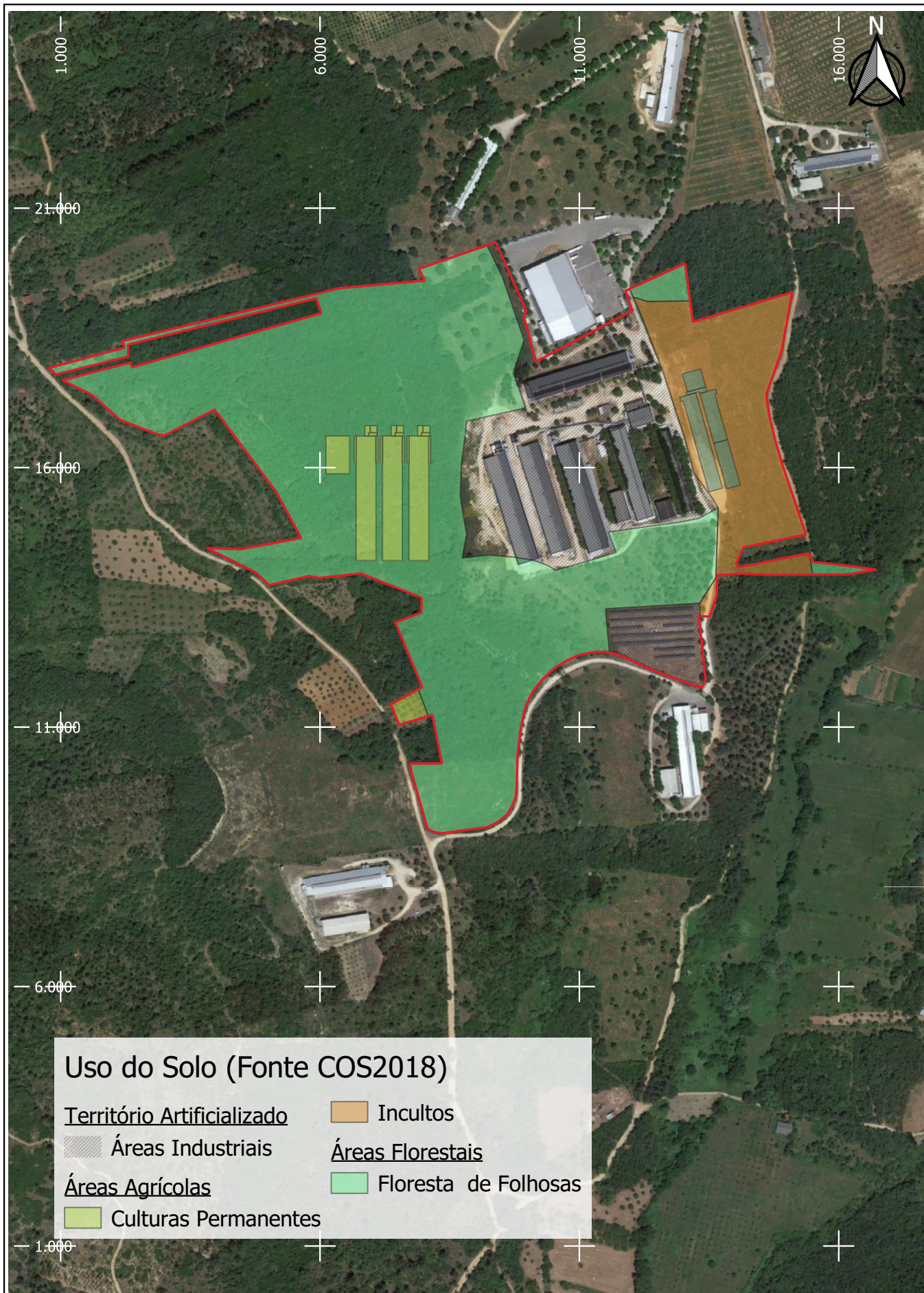




- ### LEGENDA
- Limite da Instalação Avícola de Casal Mourão
  - Edificações**
    - Edificações Existentes
    - Edificações a Construir
      - 1ª Fase de Construção
      - 2ª Fase de Construção
  - Redes**
    - Rede de Água do Furo para o Depósito de Água
    - Rede de água do Depósito para Abeberamento
    - Rede de Água da Rede
  - Elementos**
    - PA - Parques de Armazenamento de Resíduos
    - Telas de Recolha de Ovos
    - Telas de Recolha de Estrume





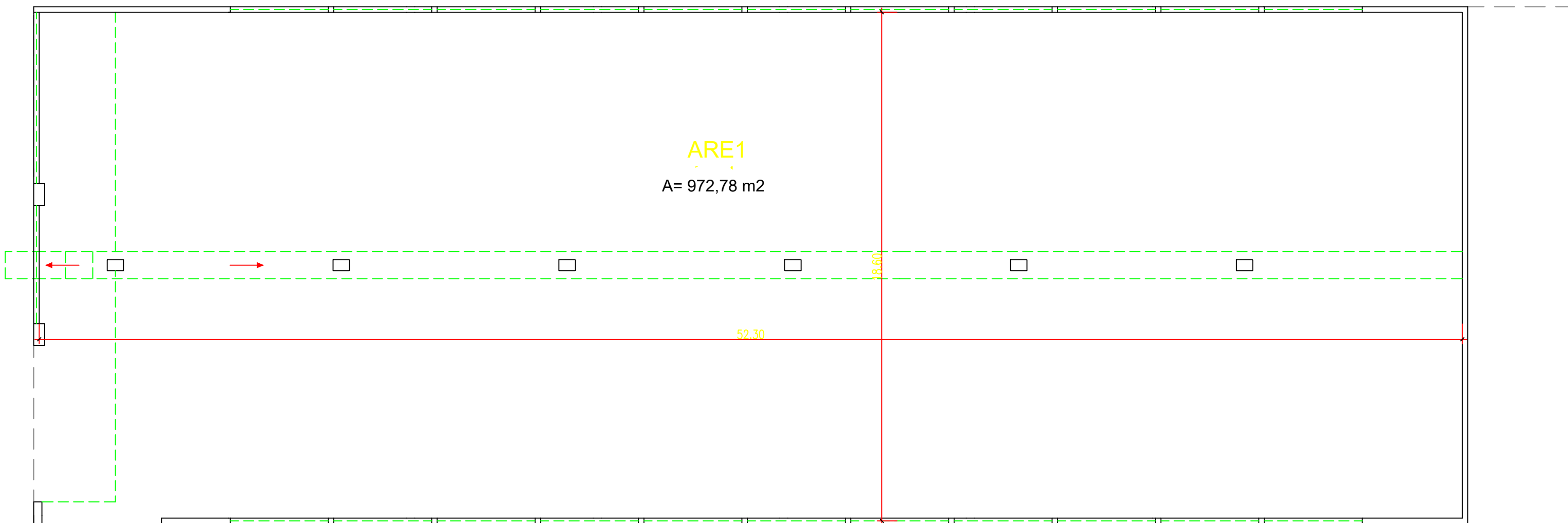


Fonte da imagem :GoogleEarth 2020

| Índice | Alterações | Verificado | Data |
|--------|------------|------------|------|
|        |            |            |      |

|  |                                     |                                                                                                        |                                   |                  |
|--|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------|
|  | Estudou: Joana Santos               | <b>Título:</b><br><b>PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA INSTALAÇÃO AVÍCOLA DO CASAL MOURÃO II, DA UNIOVO, S.A</b> | Escala numérica: 1/5 000          |                  |
|  | Colaborou: <i>Ana Moura e Silva</i> |                                                                                                        | Escala gráfica (m):<br>0 50 100 m |                  |
|  | Desenhou: Joana Santos              | <b>Designação:</b><br><b>Aditamento ao Estudo de Impacte Ambiental</b><br><b>Uso Atual do Solo</b>     | Nº do Desenho: ADIT-AV-CMII-05    |                  |
|  | Verificou: <i>Ana Moura e Silva</i> |                                                                                                        | Data: Outubro/2022                | Nº de Ordem: 1/1 |

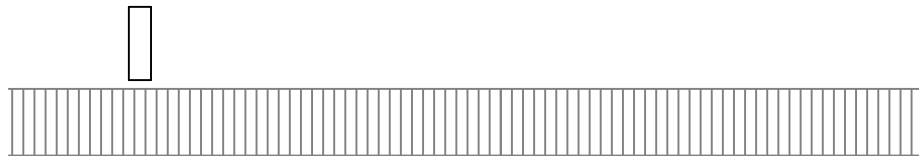


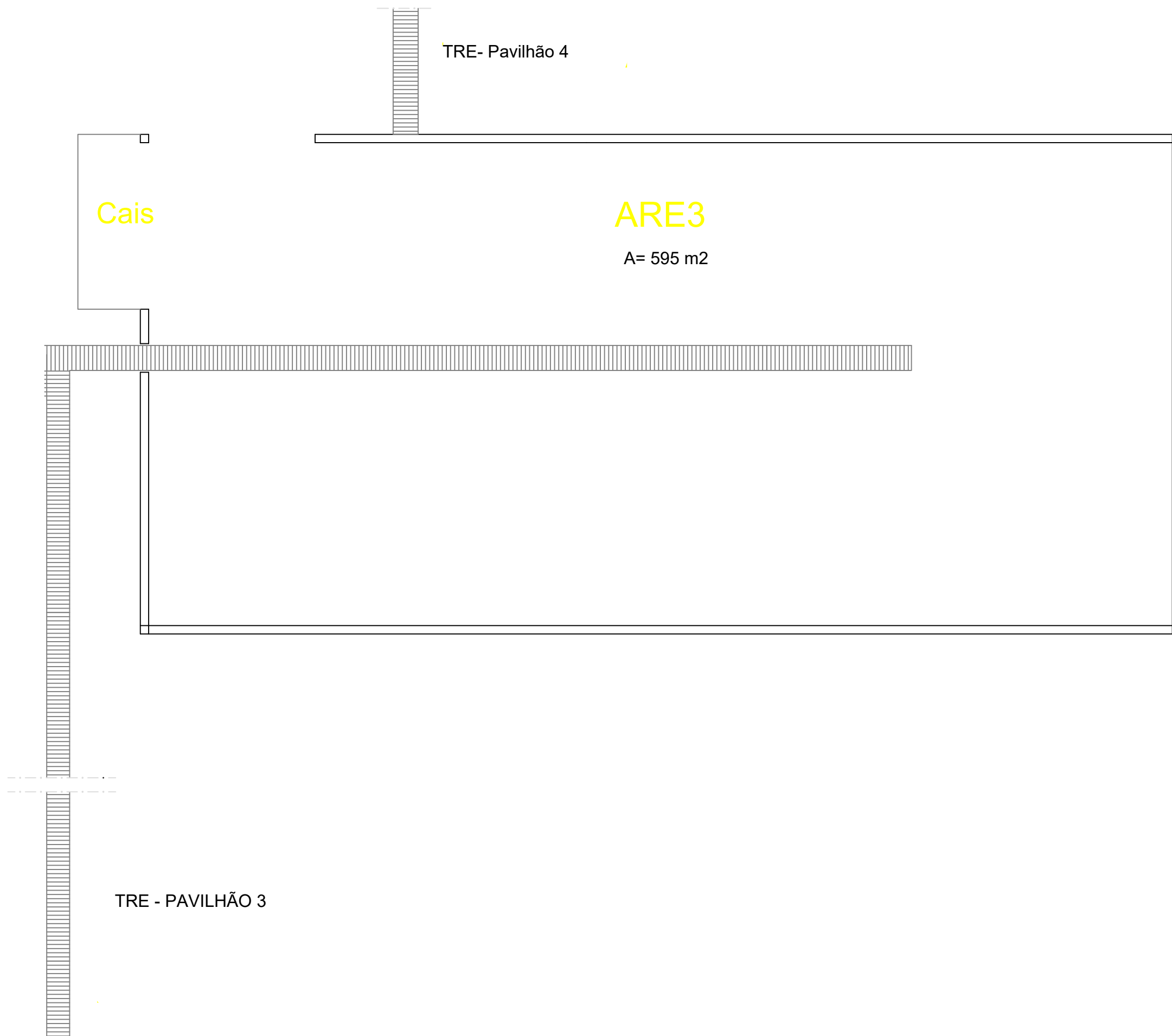


PLANTA DA CAVE

ARE 2

A= 363 m2





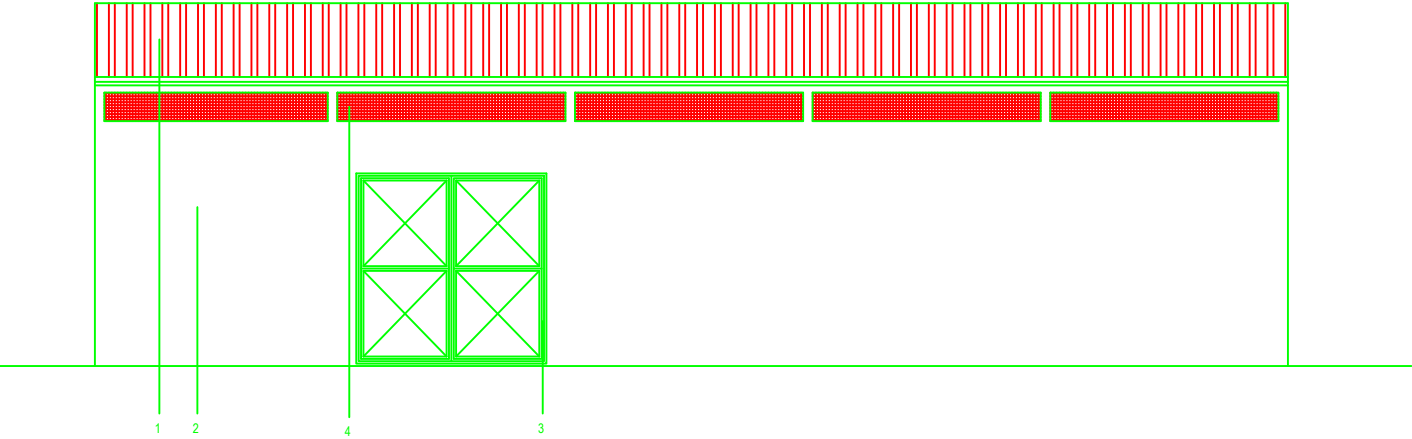
Cais

TRE- Pavilhão 4

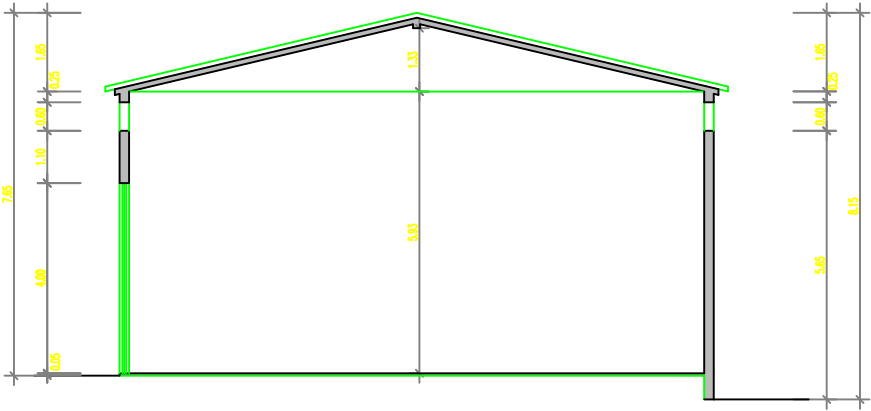
ARE3

A= 595 m2

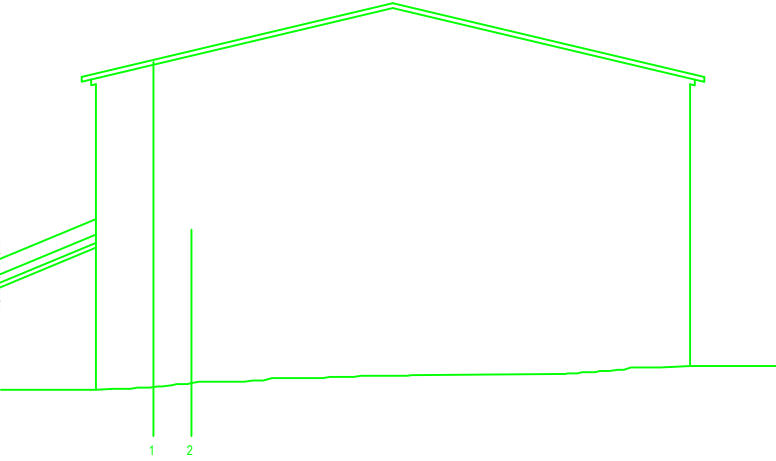
TRE - PAVILHÃO 3



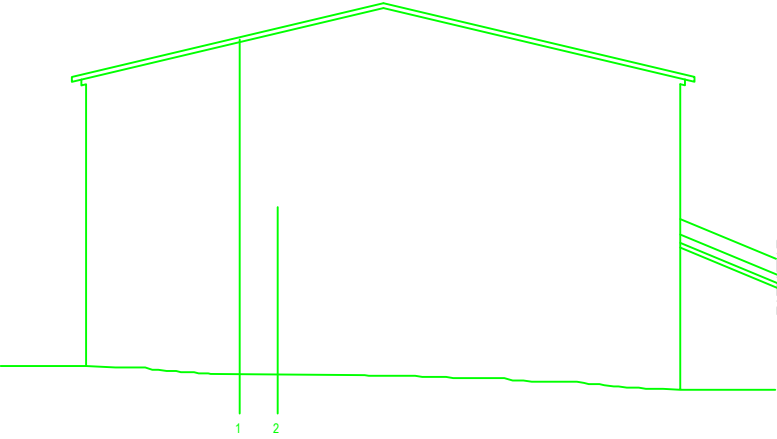
Alçado Principal



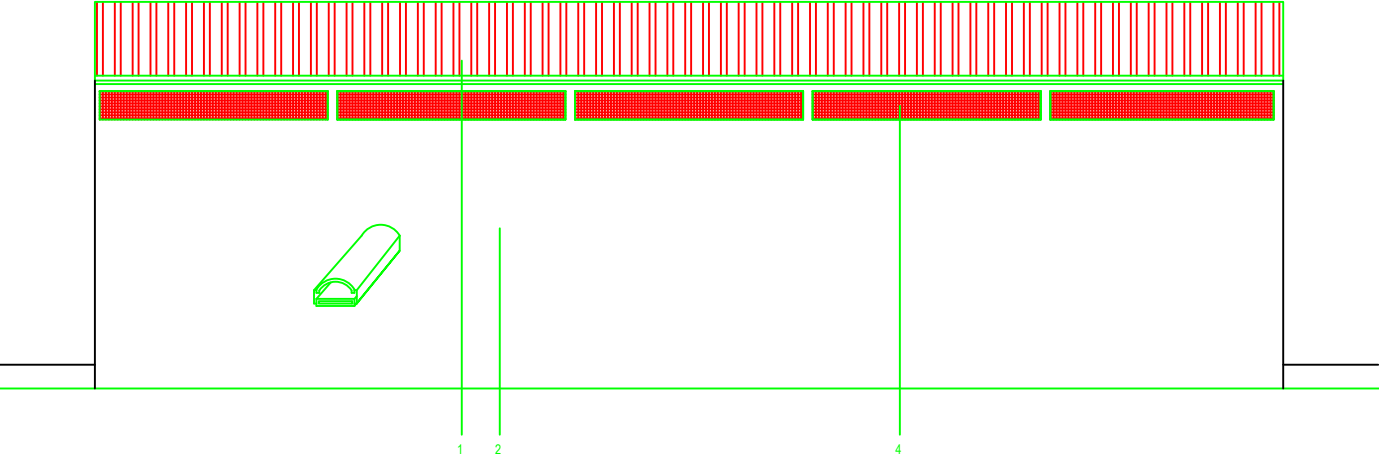
Corte A/B



Alçado Lat. Esquerdo



Alçado Lat. Direito

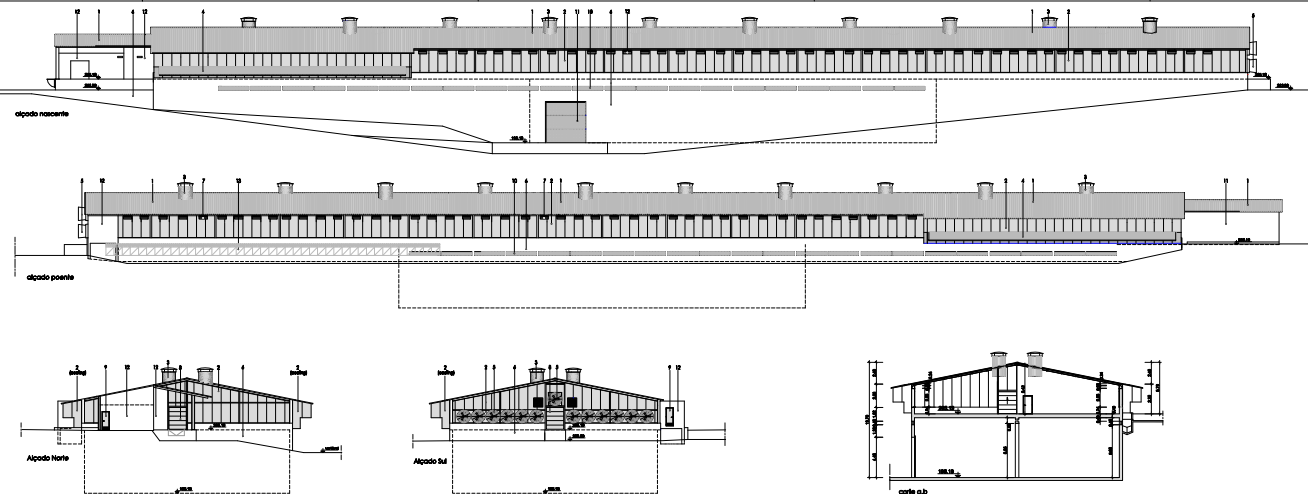


Alçado Posterior

- Legenda:
- 1 - Cobertura em fibrocimento à cor natural.
  - 2 - Fachadas em reboco fino, de argamassa de cimento e areia para pintar na cor branco.
  - 3 - Caixilharia em ferro metalizado na cor verde escuro.
  - 4 - Vãos de janela somente com rede, malha quadrada anti-mosquiteira.

|                                                                                                                                                                             |             |                                              |                      |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>E.P.C.C.</b><br>Estudos e Projectos de<br>Construção Civil.<br>Travessa dos Narcisos<br>Loja 2 - R/C Dto<br>2240-Ferreira do Zêzere<br>Tel: 249 362 420<br>Proc: 34-2000 | Requerente: | UNIOVO                                       | Técnico Responsável: | Paulo Jorge A. Neves |
|                                                                                                                                                                             | Projecto:   | ARMAZÉM DE TRATAMENTO DE ESTRUME             | Ins. C.M:            | 161                  |
|                                                                                                                                                                             | Local:      | CASAL MOURÃO II AREIAS<br>FERREIRA DO ZÊZERE | Câmara               | Ferreira do Zêzere   |
|                                                                                                                                                                             | Fase:       |                                              | Data:                | NOVEMBRO 2001        |
|                                                                                                                                                                             | Designação: | ALÇADOS e CORTE A.B                          | Desenho Nº           | 5                    |
| Arquitectura                                                                                                                                                                |             |                                              | Escala:              | 1/100                |
| Engenharia                                                                                                                                                                  |             |                                              |                      |                      |
| Colaboradores                                                                                                                                                               |             |                                              |                      |                      |





- Automação Resiliente**
1. Alvarinho em pórtico tipo sanduiche, laminação no cerâmico
  2. Alvarinho em pórtico tipo sanduiche, laminação no cerâmico
  3. Charnel
  4. Cortiço
  5. Cortiço
  6. Cortiço e variação no pórtico no cerâmico
  7. Pórtico de variação no cerâmico
  8. Pórtico de corte no pórtico de base para pórtico no cerâmico
  9. Pórtico de corte no pórtico de base para pórtico no cerâmico
  10. Pórtico de corte no pórtico de base para pórtico no cerâmico
  11. Pórtico de corte no pórtico de base para pórtico no cerâmico
  12. Pórtico de corte no pórtico de base para pórtico no cerâmico
  13. Pórtico de corte no pórtico de base para pórtico no cerâmico
  14. Pórtico de corte no pórtico de base para pórtico no cerâmico
  15. Pórtico de corte no pórtico de base para pórtico no cerâmico
  16. Pórtico de corte no pórtico de base para pórtico no cerâmico

**Arquitetos**  
 arquitetos e arquitetas

**UNICVO, S.A.**  
 univo

**Projeto**  
 Construção de Fábrica para Galpões Resilientes  
 Alvarinho em pórtico tipo sanduiche no cerâmico

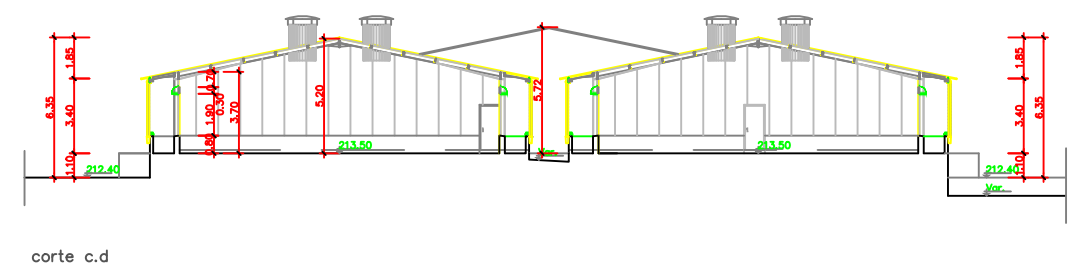
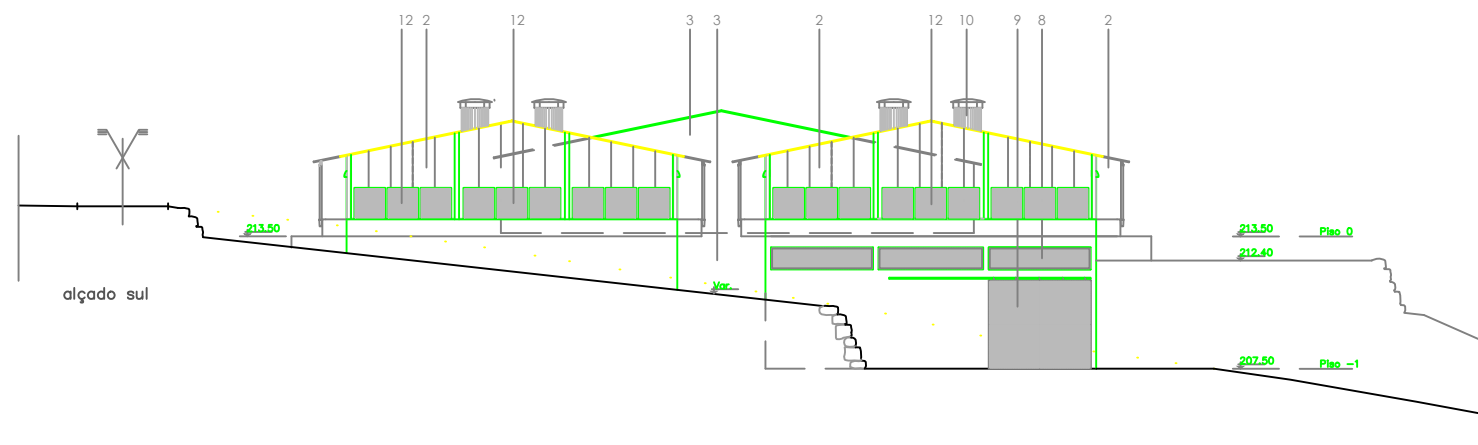
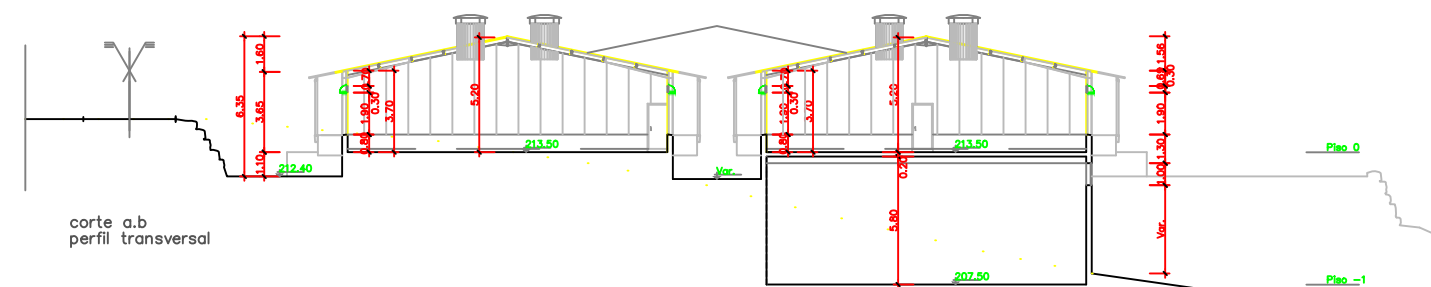
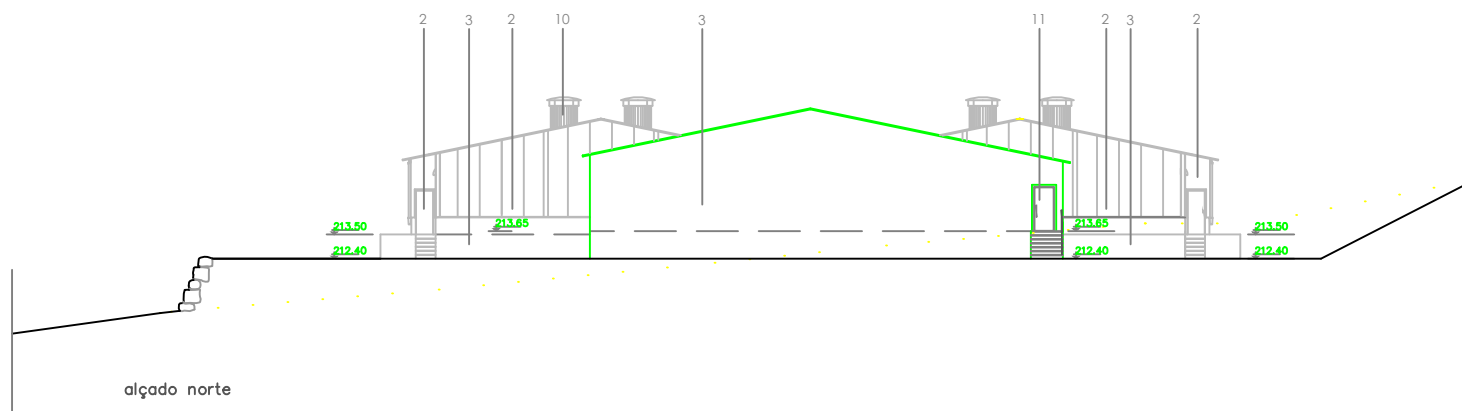
**Local**  
 Vale do Rio (Cidade de São Paulo)  
 Pórtico - Pórtico de São Paulo

**Título Final**  
 Construção de Fábrica para Galpões Resilientes

**Yankee Responsável**  
 Adriano Ribeiro de Almeida Ribeiro O.A. nº 9898

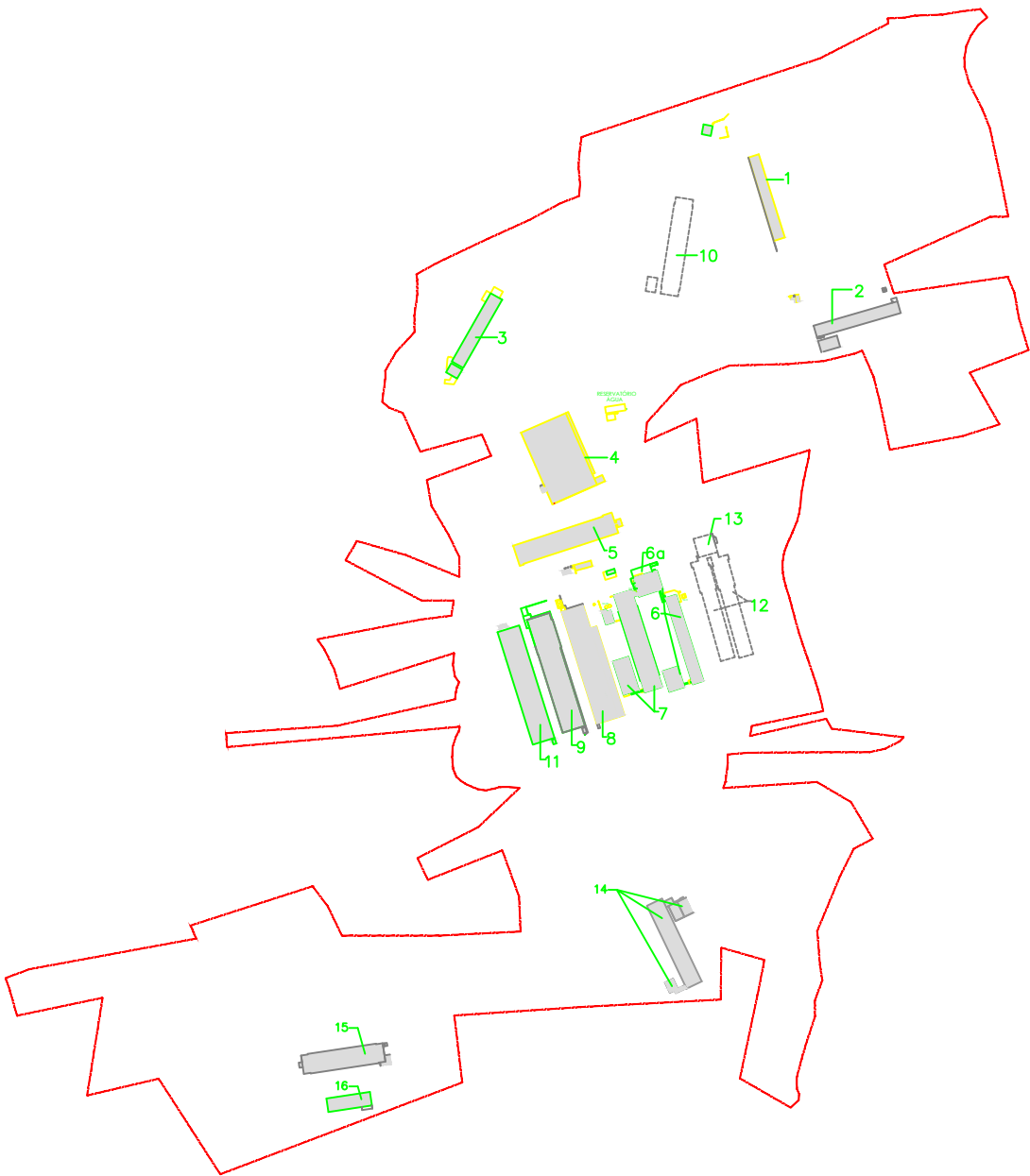
**Obra**  
 Pórtico de São Paulo

**Projetado por** **Yankee** **Obra** **Data** **Desenho nº**  
 22/02/21 Nov.21 1:300



#### Acabamentos Exteriores

- 1 - COBERTURA EM PAINÉIS TIPO SANDWICH, TERMOLACADAS NA COR CINZA
- 2 - FACHADAS EM PAINÉIS TIPO SANDWICH, TERMOLACADAS NA COR CINZA
- 3 - REBOCO FINO DE M. PINTURA
- 4 - JANELAS DE VENTILAÇÃO AUXILIAR
- 5 - COLLINGS
- 6 - PORTÃO TIPO "DIERRE" NA COR CINZA
- 7 - JANELA EM PERFIS DE ALUMINIO TERMOLACADO NA COR CINZA
- 8 - REDE ANTI-MOSQUITO
- 9 - PORTÃO DE CORRER EM PERFIS DE FERRO COM REDE ANTI-MOSQUITO
- 10 - CHAMINÉS
- 11 - PORTA EM PERFIS DE ALUMINIO TERMOLACADO NA COR CINZA
- 12 - VENTILADORES



Quadro de Áreas .\*edifícios existentes e em fase de licenciamento (m²)

| conj.lic. | área impl.(m2) | área const.(m2) | proc.obras n°         | alv. lic.const. | alv.lic.util.        |
|-----------|----------------|-----------------|-----------------------|-----------------|----------------------|
| 1         | ①⑨             | 1050,00         | 07/1995               | 000/0000        | 351/1995             |
| 2         | ①              | 3470,00         | 110/2007              | 000/0000        | 122/2009             |
| 3         |                | 1176,00         | 244/2000              | 88/2002         | 064/2002             |
| 4         | ①②③④           | 4252,50         | 106/08 07/08/10 73/12 |                 | 12/11 89/14          |
| 5         | ①              | 1993,10         | 120/2007              | 148/2008        | 10/2010              |
| 6         | ①⑤             | 1714,00         |                       | 153/1999        | 005/2000             |
| 7         | ①⑥             | 1548,00         | 245/2000              | 136/2002        | 105/2002             |
| 8         | ③④             | 3881,80         | 102/2010              | 97/2011         | 85/2012              |
| 9         | ②⑦             | 2911.60         | 99/2013               | 24/20188/2018   |                      |
| 10        |                | 2054.00         | PIP 07/17/2018        | (a)             | (a)                  |
| 11        |                | 2860,00         | 3999,90               | 08/267/2019     | (b)                  |
| 6a        | ⑧              | 236,20          | 236,20                | 08/1138/2019    | (b)                  |
| 12        | ⑧              | 3457.00         | 3982.00               | PIP 07/53/2019  | (a)                  |
| 13        |                | 416.30          | 400.00                | PIP 07/57/2019  | (a)                  |
| 14        | ⑤⑩             | 2200.82         | 2200.82               | 152/2003        | 1107/2001 004/2007   |
| 15        | ②              | 1791.90         | 1791.90               | 33/2011         | 33/2013 104/2014     |
| 16        | ②              | 681.15          | 681.15                | 83/2011         | 52/15 104/16116/2016 |
| Total     |                | 35694.37        | 42035.80              |                 |                      |

- ① No alvará de licença de construção não foram consideradas as áreas dos cais, plataformas, alpendres e telheiros
- ② As áreas apresentadas no alvará de construção não coincidem com os projetos
- ③ As áreas são as definitivas apresentadas na regularização das alterações executadas no decorrer da obra
- ④ O n° de processo de obras refere-se ao ultimo projeto elaborado
- ⑤ O processo inclui o armazém de ovos e o armazém de estrume
- ⑥ O processo inclui o armazém de estrume
- ⑦ A obra está em fase de execução a sofrer alterações
- ⑧ Área relativa à ampliação do armazém de ovos ( armazém de ovos inicial pertence ao proc. alvará lic.construção n° 153/1999)
- ⑨ O processo diz respeito ao processo do pedido de alvará sanitário( alvará sanitário 351/95)
- ⑩ A Area apresentada está de acordo com o projecto licenciado
- (a) Pedido de Informação Prévia em Apreciação
- (b) Proposta de construção em fase de licenciamento

Legenda

- 1 – Pavilhão Avícola  
2 – Pavilhão Avícola e Armazém de Estrume  
3 – Pavilhão Avícola e Armazém de Estrume  
4 – Centro de Inspeção e Classificação de Ovos  
5 – Pavilhão Avícola  
6 – Pavilhão Avícola. Arm. de ovos e Arm.de Estrume  
6a – Ampliação do Armazém de ovos  
7 – Pavilhão Avícola e Armazém de Estrume  
8 – Pavilhão Avícola  
9 – Pavilhão Avícola em fase de execução  
10 – Pavilhão Avícola em fase de Pedido de Informação prévia  
11 – Pavilhão Avícola em fase de Licenciamento  
12 – Pavilhão Avícola e Armazém de Estrume em fase de Pedido de Informação prévia  
13 – Armazém de Recolha de Ovos a construir em 2ª. fase  
14 – Pavilhão Avícola e Armazém de Estrume e Armazém de Recolha de Ovos  
15 – Pavilhão Avícola  
16 – Armazém de Estrume

- Edifícios Existentes  
Limite do Terreno

Área total do prédio – 478006.00m²

NOTAS GERAIS :

1. Verificar todas as dimensões e condições no local. Não medir sobre os desenhos.  
2. Para dimensões e especificações não constantes nos desenhos, consultar o projeto.  
3. O autor do projeto não é responsável por quaisquer revisões ao projeto original.  
4. Este desenho não pode ser reproduzido sem autorização expressa do autor do projeto.  
4. Ver em conjunto com Levantamento Topográfico e Planta de Implantação

Arquitetos

ARQUITETURA E ENGENHARIA

Travessa dos Naveiros, 4  
2240 - 328 Ferreira do Zêzere

Tel: +351 249 362 610  
Mail: geral@arquitetos.com

Requerente:

UNIOVO S.A

Projecto:

Exploração avícola

Local:

Vale Gadão – Areias  
Ferreira do Zêzere

Fase:

Designação:

Legenda de Edifícios e Quadro de Áreas

Técnico Responsável:

António Higinio Dias Saraiva Galvão, n.º 24819

Câmara:

Ferreira do Zêzere

Processo N.º

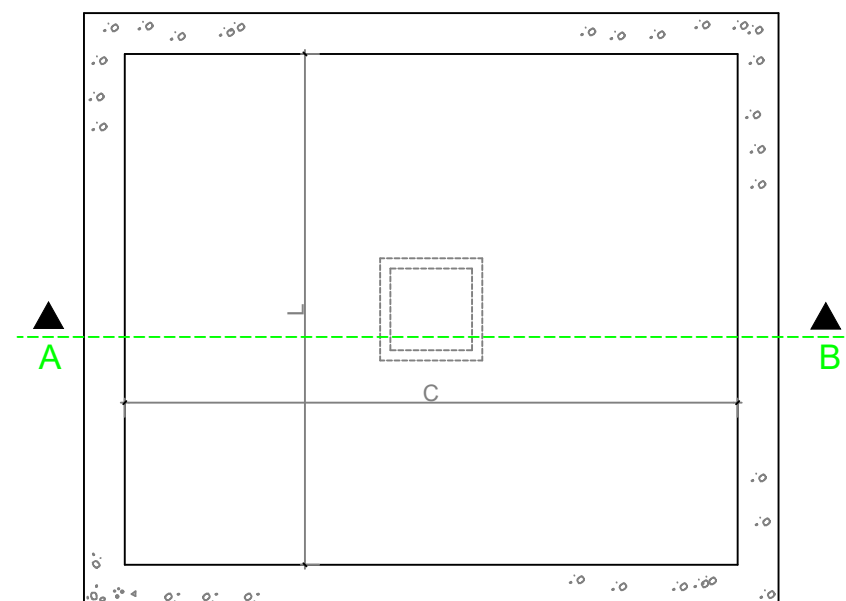
vários Abr.20 s/e

Escala:

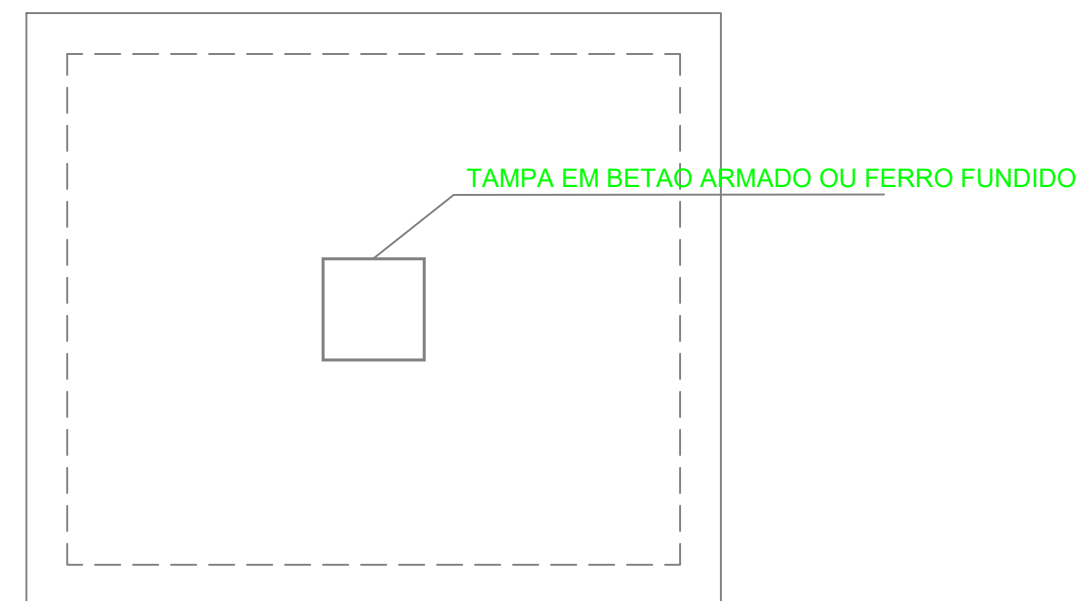
1

Des.

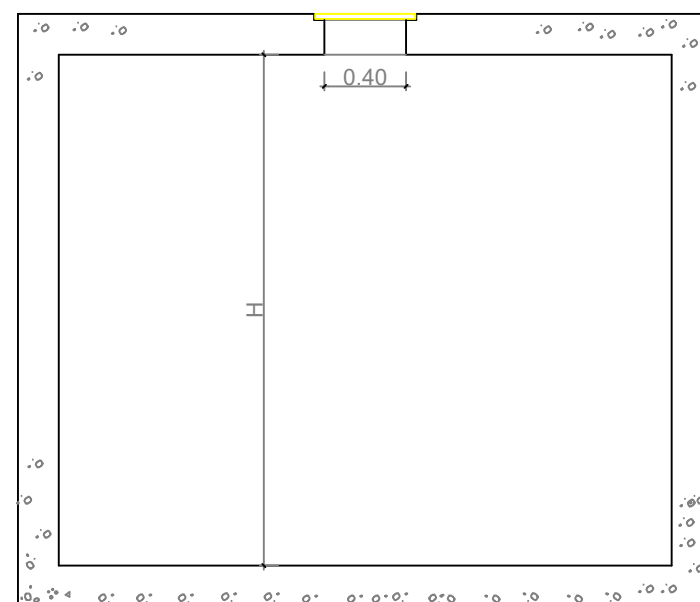
Desenho n.º



Planta



Cobertura



Corte A.B

| DIMENSÕES PRINCIPAIS FOSSA ESTANQUE |             |            |            |
|-------------------------------------|-------------|------------|------------|
| C - COMPRIMENTO                     | L - LARGURA | H - ALTURA | CAPACIDADE |
| ( metros )                          |             |            | ( m³ )     |
| 3.00                                | 2.50        | 2.50       | 18.75      |